ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº 001/2001**

20.1.4. Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos – R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinqüenta reais) equipe/mês.

20.1.5. Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos – R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)/mês.

20.1.6. Capinação manual de guias e logradouros públicos – R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)/equipe/mês.

20.1.7. Roçagem mecânica de logradouros públicos – R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) /equipe/mês.

20.1.8. Pintura de guias de vias públicas – R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) /equipe/mês.

20.1.9. Manutenção de praças, jardins e poda arbórea. R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) /equipe/mês.

20.1.10. Irrigação da arborização urbana. R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) /equipe/mês.

20.1.11. Limpeza de rios e canais. R$ / R$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinqüenta reais) /equipe/mês.

20.1.12. Operação e manutenção do aterro municipal – R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

20.2. Na execução do contrato, os preços unitários contratuais serão os constantes da Proposta de Preços apresentada pela licitante vencedora.

20.3. As medições serão elaboradas mensalmente pela Contratada, a partir dos relatórios ou boletins diários de quantitativos e serviços elaborados pela Fiscalização, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês da execução dos serviços, através de levantamentos realizados em função de cada atividade realizada.

20.4. Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em moeda corrente nacional, contra a apresentação de faturas mensais encerradas no último dia do mês da execução dos serviços, para pagamentos até o dia 15 (quinze) do mês imediatamente seguinte ao da medição e e-

xecução dos serviços, mediante requerimento, e, após conferido, aceito e processado pelo órgão fiscalizador do contrato, desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da Contratada e apresentadas as quitações relativas:

20.4.1. Nota fiscal/fatura emitida com base no Certificado de Medição emitido pela Contratante.

20.4.2. Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal/fatura, ou folha de pagamento normal com indicação dos segurados.

20.4.3. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, devidamente quitada por instituição bancária.

20.4.4. Cópias autenticadas das provas de regularidade fornecida pelo INSS e pela Delegacia da Receita Federal, no seu prazo de validade.

20.4.5. De cada uma das faturas serão retidos os valores do imposto sobre serviços (ISS) devido sobre os serviços executados, e as multas que porventura possam existir.

20.5. O não pagamento dos valores devidos das faturas à Contratada, ou parcelas destas, até o prazo estabelecido no item 2.0., deste Edital, acarretará no pagamento por parte da Contratante de encargos contratuais financeiros com a cobrança de juros de mora real de 1% (um por cento) ao mês, mais correção pelo IGPM, calculados pró-rata dia, desde a data da execução dos serviços até a data da efetiva quitação dos valores devidos.

21 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

§ 1° - O reajustamento dos preços contratuais serão realizados de forma regular e anual tomando por base o IGPM acumulado a partir da data da adjudicação.

§ 2° - Ocorrendo hipótese de redução do prazo de reajuste por ato do Poder Executivo ou Legislativo, no tocante a política econômica brasileira, o prazo de reajuste previsto por este Contrato se adequará, de pronto, às condições que vierem a ser estabelecidas.

22 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

22.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Remunerar a Contratada na forma prevista neste Edital e em seus anexos;
b) Emitir, em tempo hábil, as Ordens de Serviço, de forma que não obrigue a Contratada a manter pessoal ocioso ou arcar com despesas imprevistas para cumprir as determinações emanadas pela fiscalização do Contrato;
c) Indicar formalmente à Contratada a equipe de fiscalização dos serviços
d) Orientar a Contratada quanto à melhor forma de execução dos serviços;
e) Prestar todas as informações solicitadas pela Contratada para o bom andamento dos serviços.

22.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) A completa execução dos serviços, obedecendo rigorosamente o planejamento e/ou programações propostos, bem como as Ordens Específicas de Serviço, exaradas, as instruções apresentadas pela fiscalização e demais recomendações das normas e legislação aplicáveis ao objeto desta licitação;

b) Recrutar e fornecer toda mão-de-obra, direta ou indireta, veículos, máquinas, equipamentos e outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e o pessoal de apoio técnico e administrativo, sendo, para todos os efeitos, considerada como única empregadora;

c) Providenciar, antes do início dos trabalhos, para que todos os seus empregados sejam identificados e registrados em suas carteiras de trabalho, bem como atender às demais exigências da Previdência Social, da Legislação Trabalhista em vigor;

d) Pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho;

e) Comprovar perante a Contratante, juntamente com a apresentação dos faturamentos as quitações legalmente exigidas de todo e qualquer encargo que se referir aos serviços objeto desta licitação, inclusive as contribuições devidas ao INSS, FGTS, e as taxas e impostos municipais pertinentes,

f) Manter, obrigatoriamente, preposto aceito pela Contratante para representá-la durante o período de execução dos serviços;

g) Providenciar a imediata retirada ou substituição de qualquer empregado seu, atendendo a solicitação por escrito da Contratante, que esteja embaraçando ou dificultando os serviços ou mesmo cuja permanência seja comprovadamente, julgada inconveniente. Se ocorrer dispensa do empregado e dela decorrer ação na Justiça do Trabalho, a Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;

h) Providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a troca de veículos, máquinas, equipamentos e utensílios de trabalho que foram, comprovadamente, considerados pela fiscalização, em mau estado de conservação ou inadequados para os serviços;

i) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Manter todo o pessoal em serviço com uniforme completo e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados, possuir capacidade física e mental para desenvolver adequadamente os serviços e ser treinado, em todos os níveis de trabalho;

k) Dispor de instalações e serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do Contrato, na área urbana deste município;

l) Reforçar o seu quadro de pessoal e parque de equipamentos quando necessária a recuperação do atraso existente, ou quando constatada sua inadequação, não importando tais procedimentos em ônus para a Contratante.

m) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se outro sim a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

22.3. Havendo aumento na demanda dos serviços, mediante avaliação da Contratante, a Contratada será autorizada a atender aos novos quantitativos.

23 – DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

23.1. O Planejamento, freqüência e horários dos serviços são os constantes da proposta da Contratada, que, entretanto, poderá receber da Contratante, sugestões para sua maior eficiência e/ou que propiciem a melhoria da qualidade dos serviços.

23.2. Os setores, itinerários, freqüências e horários propostos pela Contratada deverão ser rigorosamente cumpridos. Quaisquer alterações que se fizerem necessárias nos planos de coleta e varrição, deverão ser devidamente justificados e aceitos pela Contratante, para serem implantados no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação, por escrito, devendo a Contratada adequar-se às novas necessidades do serviço.

24 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. A fiscalização pelo correto e integral cumprimento do contrato competirá a Secretaria de Obras do Município, ou outro órgão que a Contratante indicar, que poderá:

a) Exigir a substituição de qualquer empregado que negligencie ou tenha mau comportamento durante o serviço, que solicitar propina, fizer uso de drogas ou bebida alcoólica, faltar com urbanidade para com os munícipes ou estiver envolvido na captação ou triagem do lixo;

b) Exigir a imediata retirada do serviço de qualquer trabalhador que não estiver usando uniforme completo ou EPI adequado às suas funções;

24.2. A fiscalização poderá determinar a aferição das taras dos veículos utilizados nas atividades objeto do contrato, de formas permanente e/ou periódica.

25 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

25.1. Os serviços somente serão recebidos quando executados perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que integram o Contrato.

25.2. Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas verificadas no ato de seu recebimento, deverão ser refeitos pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

26 - DAS PENALIDADES

26.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica a Contratada sujeita às seguintes sanções, garantidas defesas prévias:

a) Advertência escrita

b) multa, nas formas previstas neste capítulo

26.2. Para cada dia de atraso na implantação dos serviços, multa diária no valor equivalente a 0,02% (Dois centésimos por cento) do valor global do contrato. Ultrapassado o prazo de 07 (sete) dias, não tendo a Contratada implantado totalmente os serviços, o contrato será rescindido de pleno direito, o que acarretará, por parte da Contratada em favor da Contratante a perda da garantia, além de serem aplicados à Contratada as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

26.3. Para os serviços relativos à coleta e transporte de resíduos sólidos e varrição, a Contratada estará sujeita às seguintes multas, em que é tomada um percentual de 0,01% (Um centésimo por cento) à ser debitado do valor total mensal da fatura.

26.4. Por setor de coleta não completado no prazo estabelecido no plano proposto, abandono sistemático de recipiente e sacos plásticos, transporte de resíduos sem as devidas cautelas de proteções, despejo de detritos nas vias públicas, multa no valor de 0,01% (Um centésimo por cento), do total mensal da fatura, por ocorrência.

26.4. Pela falta total ou parcial do número de varrições estabelecido no plano proposto, multa no valor de 0,01% (Um centésimo por cento), do total mensal da fatura, por ocorrência.

26.5. Pelo não atendimento de substituição de empregado ou veículo que comprovadamente estejam prejudicando ao bom andamento dos serviços, no prazo máximo de 48 horas, após o pedido para tal, multa no valor de 0,01% (Um centésimo por cento) do total mensal da fatura por dia de atraso para cada empregado ou veículo a ser substituído.

26.6. Pelo não cumprimento de ordens de serviços para manutenção de praças, jardins e podas arbóreas, multa no valor de 0,01% (Um centésimo por cento), do total mensal da fatura.

26.7. Para os serviços relativos à operação e manutenção do aterro municipal, a Contratada estará sujeita a multa, no valor de 0,01% (Um centésimo por cento) do total mensal da fatura.

26.8. Por não recobrir todo o resíduo sólido domiciliar urbano no prazo previsto ou por não executar drenagem, quando necessária, multa , no valor de 0,01% (Um centésimo por cento) do total mensal da fatura.

26.9. As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a Contratada da plena execução dos serviços contratados.

26.10. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento correspondente à primeira liberação de faturamento ocorrida após as respectivas aplicações, se não houver defesa ou se a mesma estiver definitivamente denegada, podendo neste caso, ainda ser descontado da caução ou cobrado judicialmente.

26.11. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada que cometer a mesma infração, cabendo aplicação em dobro das multas correspondentes.

26.12. Se houver reincidência da infração no prazo superior a 15 (quinze) dias corridos, passa a contar a partir da aplicação desta, para voltar a ser considerada como infração simples novamente.

26.13. Não será considerada reincidência a infração do mesmo tipo cometida em local diversos ou por equipes diferentes.

26.14. A autuação deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a verificação da ocorrência, tendo a autuada um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a defesa, no que achar pertinente.

26.15. Após a entrega da defesa, caberá ao Secretário Municipal de Obras, em última instância administrativa, as decisões de manter ou não a penalidade imposta.

26.16. A aplicação das multas será de competência da Secretaria de Obras, ou outro órgão que a Contratante venha indicar.

27 - DA RESCISÃO

27.1 O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendida a conveniência da Contratante, recebendo a Contratada o valor correspondente aos serviços prestados, custos de investimentos, mobilização, desmobilização e lucro cessante.

27.2 A Contratante poderá declarar rescindido unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, porém mediante comunicação expressa à Contratada, sem prejuízo de outras sanções legais, e sem que caiba a essa o direito de qualquer reclamação por prejuízos ou indenizações decorrentes de tal medida, nos casos de:

a) Subcontratar total ou parcialmente os serviços sem o consentimento expresso da Contratante;
b) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita, e ficar comprovadamente evidenciada a incapacidade de cumprir as obrigações assumidas, desaparelhamento técnico ou má-fé da Contratada, devidamente caracterizados em relatório de inspeção.

27.3 A rescisão do contrato, unilateralmente pela Contratada, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei 8.666/93 e neste Edital:

a) Perda da garantia contratual
b) Responsabilização pelos prejuízos causados à Contratante
c) Retenção de créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

27.4 O atraso em valores equivalentes ao faturamento de 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, e decorrentes de serviços já executados, assegurada à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

28.1.1 Serão de inteira responsabilidade da Contratada todos os danos materiais e morais causados a seus empregados ou a terceiros, os seguros necessários à execução dos serviços.

28.2 A Contratada deverá comunicar, por escrito à Contratante, a ocorrência de qualquer irregularidade que implique na inobservância do Código de Limpeza Urbana de Porteiras – CE, por terceiros, notadamente com relação aos casos de descargas irregulares de resíduos e ausências de recipientes padronizados na via pública.

28.3 A Prefeitura Municipal de Porteiras – CE poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

28.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração da apresentação da documentação e da proposta de que trata este Edital.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

28.5 A inabilitação da licitante importa na preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.

28.6 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Habilitação e venha, após esse prazo, apontar falhas ou irregularidade que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

28.7 A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, ficando automaticamente prejudicada a proposta que contrarie expressamente suas normas.

28.8 A visita aos locais onde serão realizados os serviços, deverá ser solicitada no prazo de até 10 (dez) dias úteis anteriores a data de apresentação das propostas, através de contato telefônico conforme indica o item 9.4.6.2. Para a obtenção do atestado de visita de que trata este item, deverá ser requerido formalmente pelo licitante, no setor de protocolo da Prefeitura.

28.9 As empresas interessadas em participar deste Certame devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e dos seus anexos relacionados, bem como de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem contratados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

28.10 A Prefeitura Municipal de Porteiras – CE, reserva-se o direito de aplicar em todos os seus termos a Lei 8.666, de 21.06.93, à licitante e/ou à Contratada que deixar de cumprir as normas estabelecidas na presente licitação.

28.11 Para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação fica eleito o Foro da Comarca de Porteiras – CE, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porteiras – CE, 20 de Fevereiro de 2001.

Francisco Antônio Inácio
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | Nº. 001/2001

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que constituem o objeto deste Edital deverão ser executados em conformidade com a *"Metodologia de Execução"* a serem apresentadas pela licitante vencedora e aprovado pela Secretaria de Obras, atendidas todas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Anexo.

A Contratante, no desenvolvimento dos serviços, poderá propor a implantação de alternativas operacionais, diferentes dos planos e metodologias apresentadas, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços.

1 - DEFINIÇÕES

Para fins deste Anexo, ao encontro com o que preceituam as Normas Brasileiras, adotaram-se para especificação dos serviços a serem realizados as seguintes definições:

1.1. Coleta, Limpeza de Logradouros e Acondicionamento de Resíduos

Acondicionamento – Ato de embalar os resíduos sólidos para seu transporte.

Área de Coleta – Região que, em virtude de suas características, é considerada separadamente, para fins de planejamento da Metodologia de Execução a ser apresentada e, execução da coleta de resíduos no interior de seu perímetro.

Capacidade de Coleta – Quantidade de resíduos sólidos por unidade de tempo, por determinada equipe e respectivo equipamento, de determinado itinerário.

Capina Manual – Corte e retirada total da cobertura vegetal existente em determinados locais, com a utilização de ferramentas próprias manuais.

Carrinho de Varrição – Veículo manobrado manualmente, utilizado para recolhimento de varredura, com corpo basculável ou não.

Carro-pipa – Veículo que tem por carroceria um tanque para transporte de água e dispositivos para lavagem de vias e logradouros públicos.

Cesto de Lixo – Receptáculo colocado na calçada, de pequeno porte, com dreno no seu fundo, para recolher e armazenar, provisoriamente, ciscos e resíduos descartados pelos transeuntes, localizado de forma a não incomodar ou provocar riscos aos pedestres.

Coleta de Resíduos Sólidos – Ato de Recolher e transportar os resíduos de natureza especificada por este Anexo, utilizando-se veículos e equipamentos apropriados para tal fim.

Coleta Domiciliar – Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, formados por resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais, industriais, públicos e de prestação de serviços, cujos volumes e características sejam compatíveis com a produção de até 100 litros por dia, por gerador.

Coleta Especial – Coleta destinada a remover e transportar resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, tais como: origem, volume, peso e quantidade. Enquadram-se neste caso: entulhos, monturos, restos de limpeza e de podação, e outros similares.

Coleta Regular – Coleta de resíduos sólidos executada em intervalos de tempo determinados.

Coleta Seletiva – Coleta que remove resíduos previamente separados nas escolas municipal de ensino fundamental previamente indicadas, tais como: papeis, latas, vidros e outros.

Coleta de Varredura – Coleta regular dos resíduos oriundos da varrição manual de vias e logradouros públicos.

Coletor de Lixo (Lixeiro Coletor) – Operário que recolhe o resíduo acondicionado em recipiente padronizado, transferindo-o para o veículo coletor. O lixeiro coletor faz parte da guarnição do veículo coletor.

Concentração de Lixo – Quantidade de resíduo sólido a ser recolhido, num determinado itinerário, por unidade de comprimento de eixo de via pública, num determinado dia.

Concentração de Varredura – Quantidade de resíduos a ser gerada num determinado trecho a ser varrido.

Distância de Transporte de Coleta – Distância média a partir do centro geométrico do setor, até o local indicado para descarga, determinada pelo comprimento total do percurso efetivamente cumprido, ida e volta, dividido por dois.

Entulho – Sobra ou resíduo sólido proveniente de construção, reforma, trabalho de conserto e demolição de edificação, pavimentação e outras obras, sendo predominantemente composto de material inerte.

Equipamento Mínimo de Segurança para o Lixeiro Coletor – Traje adequado formado de: luva de raspa de couro; calçado com solado anti-derrapante, tipo tênis; colete refletor para coleta no-

turna; camisa de brim ou camiseta em cores vivas; calça comprida ou bermuda de brim em cores vivas; boné de brim, tipo jóquei.

Equipamento Mínimo de Segurança para o Motorista – Traje adequado formado de: calçado com solado de borracha, antiderrapante; blusa de brim e calça comprida de brim.

Equipamento Mínimo de Segurança para o Veículo Coletor – Equipamento de segurança para o veículo coletor, formado de: jogo de cones para sinalização e pisca-pisca acionado na bateria do caminhão; duas lanternas traseiras suplementares; extintor de incêndio extra de 10 kg; botão que desligue o acionamento do equipamento de carga e descarga ao lado da tremonha de recebimento de resíduos, em local de fácil acesso, nos dois lados; buzina intermitente acionada quando engata marcha a ré do veículo coletor.

Equipe de Varrição – Equipe formada por um certo número de funcionários, responsável pela varrição ou conservação de um roteiro.

Freqüência de Coleta – Número de dias por semana em que é efetuada a coleta regular, num determinado itinerário.

Freqüência de Varrição – Número de dias por semana em que é efetuado a varrição, num determinado itinerário.

Gari (Varredor) – pessoa que realiza a varrição.

Guarnição de Coleta – Equipe de um veículo coletor constituída pelo motorista e coletores de lixo.

Implantação dos Serviços – Consolidação da absorção dos serviços após o prazo determinado pelo Edital, ou seja, considera-se implantado o serviço anteriormente absorvido e já com nova rotina e/ou metodologia de execução devidamente solidificada.

Itinerário – Percurso de coleta efetuado por um veículo coletor ou por uma equipe de varrição, dentro de um certo setor de coleta ou de varrição e num determinado período. Para cumprir um itinerário, o veículo coletor poderá realizar uma ou mais viagens.

Lutocar – Carrinho coletor de duas rodas, cujo corpo central apresenta características próprias para acomodar saco descartável.

Monturo – Resíduo sólido urbano acumulado irregularmente em terrenos, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | Nº. 001/2001

Parâmetros de Coleta – Dados fundamentais para o perfeito dimensionamento de frota, apropriada aos serviços da coleta regular.

Período de Coleta – Espaço de tempo correspondente à execução dos serviços de coleta durante uma determinada fase do dia, podendo ser diurno ou noturno.

Pintura de Guias de Vias Públicas – Ato de aplicar solução de cal hidratada na superfície do meio-fio, contínua ou não.

Ponto de Concentração – Local predeterminado, de onde partem as equipes para o início da jornada de trabalho e onde são guardados os respectivos equipamentos e ferramentas.

Ponto de Confinamento – Local onde é depositada a varredura para posterior remoção.

Quantidade de Resíduo a Coletar por Dia – Quantidade média de resíduos para determinado tipo de coleta regular considerada em referência a uma determina época do ano em determinada área.

Raspagem – Operação de retirada de terra e resíduos acumulados em excesso em vias e logradouros públicos, principalmente nas sarjetas, não removíveis por vassouras ou vassourões, sendo, para tanto, utilizadas ferramentas manuais.

Remoção de Varredura – Ato de retirar a varredura resultante da limpeza de vias e logradouros públicos por veículo apropriado, levando-a para destinação final.

Roçada – Corte da vegetação, na qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo.

Roteiro – Descrição detalhada do caminho a ser percorrido pelo veículo coletor ou por uma equipe de varrição, por dia de trabalho.

Setor – Subdivisão técnico-administrativa de uma área ou seção de coleta ou de varrição, composta por um ou mais itinerários.

Tempo de Coleta – Tempo gasto por um veículo coletor para efetuar a coleta num determinado itinerário. Esse tempo divide-se em tempo ocioso e tempo efetivo.

Tempo de Descarga – Tempo decorrido entre a chegada de um veículo coletor, carregado, ao local de destino do resíduo que transporta e a sua saída já descarregado desse local.

Tempo de Transporte – Tempo gasto por um veículo coletor para percorrer a distância de transporte de coleta.

Tempo de Viagem – Tempo de que o veículo coletor necessita para completar uma viagem, que se compõe dos tempos de coleta, de transporte e de descarga.

Tempo Ocioso de Coleta – Tempo de coleta gasto em manobras e pequenos percursos, sem recolher resíduos sólidos.

Varredura – Resíduo sólido recolhido pela varrição e pela conservação, inclusive o material depositado pelos transeuntes nos cestos e recipientes instalados para esse fim.

Varrição Manual – Ato de varrer vias, calçadas, sarjetas e logradouros públicos em geral, pavimentados. Varrição de ruas é o ato de varrer as sarjetas de ambos os lados de uma rua.

Veículo Coletor – Veículo dotado de carroceria especialmente projetada para coleta de resíduos a que se destina e com recursos de descarga sem uso da mão humana.

Veículo Coleta Basculante – Veículo equipado com caçamba basculante sem cobertura, com descarga por meio de gravidade.

Velocidade de Coleta – Velocidade média desenvolvido pelo veículo coletor e respectiva guarnição durante o percurso de coleta em determinado itinerário.

Velocidade de Varrição Manual – Velocidade média, considerando o tempo gasto por uma equipe para executar a varrição de ruas, relativa a um roteiro.

Viagem – Parte do trajeto efetuado pelo veículo coletor, desde o ponto inicial da coleta até o local de descarga e retorno ao novo ponto inicial.

Poda Arbórea de Limpeza – Ato de remover ramos danificados ou doentes.

Poda Arbórea de levantamento e rebaixamento de copa – ato de conformação da copa para evitar danos à população e equipamentos públicos.

1.2. Destinação Final de Resíduos Coletados

Aterro Controlado de Resíduos Sólidos Urbanos – Técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos

ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, cobrindo-os com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho.

Gás Bioquímico, Gás do Aterro ou Biogás – Mistura de gases produzidos pela ação biológica na matéria orgânica em condições anaeróbias, compostas principalmente de dióxido de carbono e metano em composições variáveis.

Lixiviação – Deslocamento ou arraste, por meio líquido, de certas substâncias contidas nos resíduos sólidos urbanos.

Percolado – Líquido que passou através do meio poroso da massa do aterro.

Resíduos Industriais Comuns – Resíduos sólidos e semi-sólidos industriais que admitem destinação similar à dos resíduos sólidos urbanos.

Resíduos Sólidos Urbanos – Resíduos sólidos gerados num conglomerado urbano, excetuados os resíduos industriais perigosos e os hospitalares sépticos.

Sumeiro ou Chorume – Líquido, produzido pela decomposição de substâncias contidas nos resíduos sólidos, que tem como características a cor escura, o mau cheiro e a elevada DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio).
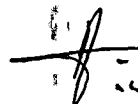
2 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Os serviços objeto do Edital serão executados na área urbana, vias e logradouros públicos do município Porteiras – Ce, e de acordo com o que determinam o Edital, e seus anexos relacionados.

O objeto desta concorrência compreende a execução dos serviços a seguir relacionados que são regulares e que deverão ser executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através de "Ordens Específicas de Serviços" e programações consubstanciada na "Metodologia de Execução" proposta:

2.1. Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos.

2.1.2. Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

2.1.3. Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos de áreas não urbanizadas.

2.1.4. Coleta seletiva de materiais recicláveis nas escolas municipal de ensino fundamental.

2.1.5. Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos

2.2. Limpeza de vias e logradouros públicos.

2.2.1. Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos

2.2.2. Capinação manual de guias e logradouros públicos

2.2.3. Roçagem mecânica de logradouros públicos

2.2.4. Pintura de guias de vias públicas

2.2.5. Limpeza de rios e canais.

2.3. Conservação de praças, jardins e arborização urbana.

2.3.1. Manutenção de praças, jardins e poda arbórea.

2.3.2. Irrigação da arborização urbana.

2.4. Destinação final de resíduos sólidos

2.4.1. Operação e manutenção do aterro municipal

3 – EXPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares

3.1.1. Concepção dos serviços

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº 001/2001**

Os serviços de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares, de feiras-livres e de varrição, compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados, utilizando-se para tal, veículos caçambas basculhantes, devendo ser executados de forma manual.

Coleta domiciliar manual – A metodologia de coleta manual é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes e carregados, manualmente, por funcionários da Contratada, no caminhão caçamba.

Especificação dos resíduos a serem recolhidos pela coleta regular domiciliar:

I. Resíduos sólidos domiciliares, inclusive os resultantes de pequenas podas de jardins e varreduras domiciliares.
II. Resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais com características domiciliares residenciais.
III. Resíduos resultantes da varrição manual de vias e logradouros públicos.
IV. Resíduos sólidos provenientes das feiras-livres.
V. Entulho, terra e sobra de materiais de construção, oriundos de pequenas reformas.

3.1.2. Planejamento dos serviços

3.1.2.1. Freqüência e horário

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o seu planejamento proposto (Metodologia de Execução), dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter freqüentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendidos, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, mediante aprovo de seus termos por parte da Contratante.

O planejamento, a definição das freqüência e horário de atendimentos, deverão ser definidos na Metodologia de Execução proposta pela Contratada, salvo as especificações, normas e determinações exaradas pelo Edital e seus anexos relacionados.

Na hipótese de ser adotado o regime de coleta em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas para o mesmo setor, devendo para tal, os serviços de coleta serem mantidos nos feriados civis e religiosos. Neste caso, será de inteira responsabilidade da Contratada o atendimento das disposições legais e trabalhistas decorrentes dessa exigência.

A coleta domiciliar poderá ser realizada duas vezes por semana, apenas em áreas com características especiais, mediante aprovação expressa e prévia, da Contratante.

3.1.3. Metodologia de trabalho

Os procedimentos de trabalho envolvidos na realização da coleta de resíduos sólidos domiciliares determinam metodologia de execução específica. A relação entre o conjunto coletor, capacidade do veículo, condições de tráfego das vias e acessos, e ainda a forma com que o lixo está acondicionado, determinam o resultado operacional, com maior ou menor esforço e custo, resultado este, que também pode ser associado a parâmetros como a velocidade de coleta e capacidade do veículo coletor.

Para tanto, a metodologia de execução a ser proposta deverá contemplar: eficiência e regularidade de atendimento em todas as vias habitadas da área urbana da cidade, com produtividade e velocidade compatível.

A coleta domiciliar em áreas rurais quando incorporadas ao perímetro urbano, em ruas e avenidas não pavimentadas e quando as condições de tráfego forem desfavoráveis, poderá ser executada com a utilização de sistemas alternativos de coleta.

A Contratada deverá recolher os resíduos sólidos dispostos nas vias e logradouros atendidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito à fiscalização do Contrato, sobre os munícipes que não se utilizam dos recipientes padronizados, para expedição da competente intimação.

Na execução dos serviços, os lixeiros coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública.

Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela Contratada.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados para o aterro municipal de Porteiras -Ce.

3.1.3.1. Quantidade de resíduos a serem coletados

Para fins de dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, a quantidade estimada de resíduos sólidos domiciliares a serem coletados é de 126 toneladas por mês.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO **Nº. 001/2001**

3.1.3.2. Especificações de materiais

I. No cálculo do dimensionamento, a Contratada deverá considerar as quantidades de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas consideradas como "mínima e necessária" pelo Edital e seus anexos relacionados, já incluso a parcela mínima de 15% (quinze por cento), a mais da frota prevista, a ser mantida como reserva de apoio técnico e operacional.

II. Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional.

3.1.3.3. Dimensionamento de materiais

Quantidade estimada de coleta	126 ton/mês
Distância média ao destino final	12 km/viagem
Capacidade média de coleta	04 m/veículo x viagem
Freqüência de coleta	Diária
Turno de coleta	Diurno
Horário de coleta diurna	Diurno: 07:00 às 16:00hs.
Quantidade mínima de veículos	02 unidades
Pá quadrada	02 un/veículo x ano
Vassourão	06 un/veículo x ano
Vassoura	06 un/veículo x ano

3.1.3.4. Dimensionamento do pessoal

Competirá à Contratada à admissão de motoristas, lixeiros coletores, fiscais, encarregados e demais pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas pelo Edital e seus anexos re-

lacionados, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

A equipe mínima para a execução da coleta de lixo domiciliar, é composta de: 02 (Dois) operadores, 06 (seis) lixeiros coletores e 02 (dois) Conjunto coletor, trator tipo agrícola de arrasto acoplado a um carroção de madeira de um eixo, com capacidade de transportar, no mínimo, 02 m³ de resíduos, por viagem.

Operador de coleta	02 pessoas
Lixeiros coletores	06 pessoas

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

Uniformes de segurança – operador

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa

Uniformes de segurança – lixeiros coletores

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa

Luva		04 un/ano x pessoa
Boné		04 un/ano x pessoa

3.3. Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos de áreas não urbanizadas.

3.3.1. Concepção dos serviços

Em áreas rurais incorporadas ao perímetro urbano da cidade, e inacessíveis aos veículos coletores convencionais, a coleta "porta a porta" deverá ser realizada através de equipamentos de pequeno porte.

3.3.2. Planejamento dos serviços

Esta coleta, por suas características próprias, será realizada em locais previamente indicados pela Contratante através de *"Ordens Específicas de Serviços"*.

As *"Ordens Específicas de Serviços"* deverão indicar: o perímetro da área; o dimensionamento dos recursos necessários e a freqüência e horário de atendimento.

3.3.3. Metodologia de trabalho

A metodologia da coleta dos resíduos sólidos oriundos de áreas não urbanizadas é aquela em que os resíduos são coletados, porta a porta, acondicionados pelos munícipes e carregados manualmente pelos funcionários da Contratada, no equipamento coletor.

Todo o lixo recolhido deverá ter como disposição final o aterro municipal. A Contratada, no transporte dos resíduos coletados ao destino final, poderá optar por utilizar "pontos de confinamentos" em locais estrategicamente escolhidos com a Contratante, como forma de transbordar os resíduos para veículos coletores convencionais através de caçambas estacionárias, ou transportar diretamente os resíduos coletados nos "conjuntos coletores".

3.3.4. Dimensionamento dos recursos

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

A equipe mínima para execução da coleta de resíduos sólidos oriundos de áreas não urbanizadas, é composta de: 01 (um) motorista; 02 (dois) lixeiros coletores e 01 (uma) caçamba Basculante, com capacidade de transportar, no mínimo, 06 m³ de resíduos, por viagem.

3.3.4.1. Dimensionamento dos materiais

Quantidade estimada de coleta	32 ton./mês
Distância média ao destino final	10 km/viagem
Capacidade mínima da caçamba	06 m³
Turno de coleta	Diurno
Horário de coleta diurna	Diurno: 07:00 às 16:00hs.
Pá quadrada	02 un/veículo x ano
Vassourão	06 un/veículo x ano

3.3.4.2. Dimensionamento do pessoal

Caberá a Contratada apresentar, nos locais e horários estabelecidos nas "Ordens Específicas de Serviço", os operários devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para perfeita realização dos serviços.

Motorista de coleta	01 pessoa
Lixeiros coletores	02 pessoas

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

Uniformes de segurança – motoristas

Camisa		04 un/ano x pessoa
Calça		04 un/ano x pessoa
Calçado		02 un/ano x pessoa

Uniformes de segurança – lixeiros coletores

Camisa		04 un/ano x pessoa
Calça		04 un/ano x pessoa
Calçado		02 un/ano x pessoa
Luva		08 un/ano x pessoa
Colete refletor		02 un/ano x pessoa
Boné		04 un/ano x pessoa

3.4. Coleta seletiva de materiais recicláveis nas escolas municipal de ensino fundamental

3.4.1 Concepção dos serviços
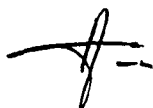
A coleta seletiva consiste na realização da coleta que remove resíduos previamente separados tais como: papeis, latas, vidros e outros congêneres, nas escolas municipal de ensino fundamental.

A implantação do centro de triagem, a comercialização do material oriundo da coleta seletiva, treinamento aos professores, material didático e a manutenção do sistema serão de responsabilidade da Contratante, cabendo a Contratada: a realização da coleta propriamente dita e o fornecimento e instalação das caixas coletoras de resíduos nas escolas relacionados.

O fornecimento, instalação, limpeza e conservação das caixas será de responsabilidade da Contratada.

3.4.2. Planejamento dos serviços

A Contratada, à época da implantação da coleta seletiva de materiais recicláveis nas escolas de ensino fundamental, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data da *"Ordem Especifi-*

ca de Início de Serviço", para com o acompanhamento do corpo técnico da Secretaria de Obras, realizar o cadastramento das escolas a serem atendidas.

Decorridos 60 (sessenta) dias necessários ao cadastramento das unidades beneficiadas, a Contratada terá um prazo de mais 60 (sessenta) dias para apresentar à Contratante, o planejamento da coleta, contendo: localização em mapa base da cidade dos estabelecimentos atendidos; estimativa de peso gerado, por unidade atendida; freqüência e horário de atendimento de cada unidade, e seus respectivos itinerários de coleta, como forma da manutenção e operacionalização do sistema.

3.4.3. Metodologia de trabalho

A Metodologia de Execução da coleta seletiva consiste na realização da coleta de resíduos previamente separados nas escolas municipal de ensino fundamental a serem cadastradas, através da utilização de um caminhão específico, do tipo carroceria, utensílios e ferramentas manuais, onde os lixeiros coletores deverão realizar a coleta manual do conteúdo das caixas coletoras dispostas (sacos de Ráfia), e sua disposição no veículo coletor.

3.4.4. Dimensionamento dos recursos

A equipe mínima estimada para execução deste tipo de coleta é composta de 01 (um) motorista, 02 (dois) lixeiro coletor e 01 (um) caminhão leve com carroceria, utensílios e ferramentas, necessários à perfeita execução dos serviços.

3.4.4.1. Dimensionamento dos materiais

Quantidade estimada de coleta	01 equipe/mês
Distância média ao destino final	30 km/viagem
Freqüência de coleta	Semanal
Turno de coleta	Diurno
Horário de coleta diurna	Diurno: 07:00 às 16:00hs.
Quantidade mínima de veículos	01 unidade
Quantidade mínima de Contêineres	15 unidades

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO **Nº. 001/2001**

Vassoura	04 un/veículo x ano
Sacos plásticos	52 un/veículo x mês

3.4.4.2. Dimensionamento do pessoal

Competirá à Contratada a admissão dos motoristas e lixeiros coletores necessários e aptos para executar este tipo de atividade. A fiscalização dos serviços será àquela oriunda dos serviços de coleta regular domiciliar.

Motorista de coleta	01 pessoa
Lixeiros coletores	01 pessoa

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

Uniformes de segurança – motoristas

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa

Uniformes de segurança – lixeiros coletores

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa
Luva	08 un/ano x pessoa
Boné	02 un/ano x pessoa

3.6. Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos.

3.6.1. Concepção dos serviços

Os serviços de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos, compreendem a coleta destinada a remover e transportar resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, tais como: origem, volume, peso e quantidade, tais como: monturos, entulhos, restos de limpeza e outros similares, através de carregamentos manual e mecanizado.

3.6.1.1. Coleta Manual

A coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos, compreende a coleta e carga manual de monturos, terra, entulho e outros resíduos inertes, lançados indiscriminadamente e/ou acumulados nas vias e logradouros públicos, em "mondas" de até 15 m^3, e transporte ao destino final, que neste caso é o aterro municipal.

3.6.2. Planejamento dos serviços

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada mensalmente, onde conste detalhadamente: a especificação dos serviços; quantidade estimada a ser executada; local e tempo previsto para execução, dando ciência prévia à Contratante dos dias e horários em que a coleta será realizada, bem como, atender a programações prévias e específicas a serem exaradas pela Contratante.

A programação deverá ser enviada pela Contratada à Secretaria de Obras, que expedirá a competente "*Ordem Específica de Serviço*", com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início dos serviços. Em casos excepcionais e específicos, a Secretaria de Obras poderá alterar tais programações.

Os serviços da coleta de resíduos sólidos especiais urbanos deverão ser realizados de segunda à sábado, em freqüência diária, nos períodos diurno.

3.6.3. Metodologia de trabalho

A coleta e transporte de resíduos sólidos especiais urbanos será realizada na área urbana deste município, através dos processos manual com auxílio de caçamba do tipo Basculante, mediante programação prévia a ser aprovada pela Contratante.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

Na realização do transporte, quer seja ao local de destino final, quer seja entre pontos de resíduos a serem coletados, nenhum veículo poderá transitar sem que sua carga esteja totalmente coberta de forma a impossibilitar derramamento de resíduos sobre as vias e logradouros.

3.6.4. Dimensionamento de materiais

Os veículos automotores com quantidades adequadas e necessários aos serviços deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e produtividade, para atender, adequadamente, a prestação dos serviços propostos.

Para tal, a frota necessária deverá ser dimensionada em função da quantidade de resíduos necessários à coletar e das capacidades dos equipamentos a serem disponibilizados.

3.6.4.1. Coleta Manual

A equipe mínima e estimada para estes serviços é composta por: 01 (um) motorista, 02 (dois) lixeiros coletores e 01 (um) caminhão coletor do tipo caçamba Basculante, utensílios e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços.

Quantidade estimada de coleta	27 ton/mês
Distância média ao destino final	15 km/viagem
Capacidade mínima do coletor	06 m^3
Freqüência de coleta	Diária
Turno de coleta	Diurno
Horário de coleta diurna	Diurno: 07:00 às 16:00hs.
Quantidade mínima de veículos	01 unidades
Pá Quadrada	02 un/veículo x ano
Vassourão	06 un/veículo x ano
Vassoura	06 un/veículo x ano

3.6.4.2. Dimensionamento de Pessoal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

Motorista de coleta	01 pessoas
Lixeiros coletores	02 pessoas

3.6.4.3. EPI's

A equipe de trabalho – coletas manual de resíduos sólidos urbanos – deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

Uniformes de segurança – motoristas e operadores

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa

Uniformes de segurança – lixeiros coletores

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa
Luva	06 un/ano x pessoa
Boné	03 un/ano x pessoa

3.7. Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos.

3.7.1. Concepção dos serviços

Os serviços de varrição manual das guias de vias e logradouros públicos, consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados, guias e canteiros centrais pavimentados, esvaziamento dos cestos de lixo existentes e acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos, em todas as vias e logradouros públicos relacionados por este Anexo.

Será facultado à Contratada, mediante solicitação e aprovo por parte da Contratante, o emprego de tecnologias e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual.

3.7.2. Planejamento dos serviços

O objetivo do plano de varrição será de organizar cada setor, das formas técnica e estrutural, visando manter sempre limpo, as vias e logradouros relacionadas, promovendo, desta forma, a manutenção da estética e o bem estar da comunidade.

Tomando como base o diagnóstico e o cadastramento das vias e logradouros relacionados, objetiva-se que a Contratada deverá manter o cumprimento da íntegra do planejamento proposto.

Os serviços de varrição serão realizados diariamente de 2ª feira a sábado, devendo aos domingos e feriados, serem realizados no mínimo 10% (dez por cento) do total das varrições executadas em cada dia da semana.

Os turnos de varrição manual poderão ser: matutino ou vespertino, conforme as especificidades de cada localidade, devendo os horários de início e término de cada turno constar na Metodologia de Execução proposta pela licitante.

A Contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza.

Se no decorrer do período contratual, e por determinação da Contratante, os serviços de varrição manual se tornarem necessários em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante da relação do Edital, a Contratante de comum acordo com a Contratada, promoverá às necessárias alterações contratuais, em decorrência do aumento das quantidades dos serviços, a fim de preservar a equação econômico-financeira.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0057

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº: 001/2001

3.7.3. Metodologia de trabalho

A Contratada, à época da execução dos serviços, deverá manter, independentemente da Metodologia de Execução proposta que servirá como referencial para a execução dos serviços, as vias e logradouros públicos constantes deste Anexo, em condições básicas de limpeza, de acordo com as condições, necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida, ou seja, a ausência de detritos e resíduos sólidos ao longo das sarjetas e respectivos passeios.

Na execução dos serviços, a Contratada deverá manter quantidades consideradas como: mínimas e necessárias de funcionários, equipamentos e ferramentas, pelo Edital e seus anexos relacionados, e serem suficientes para manter a qualidade requerida aos serviços.

Os detritos e resíduos sólidos recolhidos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 120 litros, suficientemente resistentes, na cor preta, filme N°. 10, utilizando-se como recipiente o carrinho de varrição.

O produto dos serviços de varrição deverá ser removido na mesma freqüência e, no prazo máximo de até duas horas após sua realização.

O esvaziamento dos cestos de lixo, deverá ser realizado pelos varredores, concomitantemente aos trabalhos de varrição manual nos respectivos turnos. O produto do esvaziamento deverá ser acondicionado juntamente com o produto da varrição.

3.7.4. Dimensionamento dos recursos

Para fins do dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, a quantidade estimada de guias de vias e logradouros públicos necessárias a varrer é de 563km.guia/mês.

Para fins do dimensionamento das equipes necessárias, considera-se que a velocidade estimada de varrição de guias de vias e logradouros públicos é de 150 metros de guia/hora x gari varredor.

A equipe estimada para a operação da varrição manual é composta por 02 (dois) garis varredores utilizando-se de carrinho de varrição do tipo lutocar ou similar, vassourão apropriado do tipo "Prefeitura", vassourinha, pazinha com cabo alongado, pás, enxadas e sacos plásticos, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta regular ao destino final.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº. 001/2001**

Quantidade estimada de varrição	563 km.guia/mês
Velocidade média da equipe	150 m.guia/gari x hora
Freqüência da varrição	Diária
Turno da varrição	Diurno
Quantidade mínima de garis varredores	45 pessoas
Quantidade mínima de equipes	03 equipes
Quantidade mínima de feitores de turma	03 pessoas
Carrinhos de varrição	06 /equipe
Sacos plásticos	08 un/equipe x dia
Vassourão	20 un/equipe x mês
Pás	06 un/equipe x mês
Enxadas	01 un/equipe x mês

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés, e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

Uniformes de segurança – feitores

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa

Uniformes de segurança – garis varredores

Fl. nº. 0059

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2001

233

Camisa		04 un/ano x pessoa
Calça		04 un/ano x pessoa
Calçado		02 un/ano x pessoa
Boné		04 un/ano x pessoa

3.8. Capinação manual de guias e logradouros públicos

3.8.1. Concepção dos serviços

Os serviços de capinação manual de vias e logradouros públicos, compreendem o corte completo e a retirada da cobertura vegetal existente nas guias e logradouros públicos, utilizando-se para tanto, ferramentas próprias e manuais.

3.8.2. Planejamento dos serviços

Os serviços de capina manual deverão ser realizados, exclusivamente, sob *"Ordens Especificas de Serviços"* a serem emitidas, semanalmente, pela Contratante.

As *"Ordens Especificas de Serviços"* a serem emitidas pela Contratante, terão freqüência mínima semanal e deverão indicar os logradouros necessários à capina, o dimensionamento das equipes e a freqüência e horário de atendimentos.

3.8.3. Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada no corte e retirada da cobertura vegetal existente nas guias de vias e logradouros públicos, será através da utilização de ferramentas manuais.

Todo material produzido deverá ser confinado ao longo das guias e dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

3.8.4: Dimensionamento dos recursos

A equipe estimada para a operacionalização destes serviços será composta por: 10(dez) garis e 01 (um) feitor, utilizando-se ferramentas próprias e manuais.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO — Nº 001/2001

Quantidade estimada de serviços	01 equipe/mês
Freqüência dos serviços	Diária
Turno de trabalho	Diurno
Horário de trabalho	Das 07:00 às 16:00hs.
Quantidade mínima de garis varredores	10 pessoas
Quantidade mínima de equipes	01 equipe
Quantidade mínima de feitores de turma	01 pessoa

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

Ferramentas – equipe

Enxada	08 un/equipe x ano
Pá quadrada	06 un/equipe x ano
Facão	02 un/equipe x ano
Foice	02 un/equipe x ano
Ancinho	04 un/equipe x ano
Carro de mão	04 un/equipe x ano

Uniformes de segurança – feitores

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa

Uniformes de segurança – garis varredores

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa
Boné	04un/ano x pessoa

3.9. Roçagem mecânica dos logradouros públicos

3.9.1. Concepção dos serviços

Os serviços de roçagem mecânica de logradouros públicos, compreendem o corte da vegetação, na qual se mantêm uma cobertura uniforme de vegetação existente em logradouros públicos, utilizando-se para tanto, roçadeiras mecânicas do tipo "Costal".

3.9.2. Planejamento dos serviços

Os serviços de roçagem mecânica deverão ser realizados, exclusivamente, sob *"Ordens Específicas de Serviços"* a serem emitidas, semanalmente, pela Contratante.

As *"Ordens Específicas de Serviços"* a serem emitidas pela Contratante, terão freqüência mínima semanal e deverão indicar os logradouros necessários à roçagem, o dimensionamento das equipes e a freqüência e horário de atendimentos.

3.9.3. Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada no corte e retirada da vegetal existente nas guias de vias e logradouros públicos, será através da utilização de equipamentos mecânicos: Roçadeira Costal.

Todo material produzido deverá ser juntado e confinado ao longo das guias de entorno dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

3.9.4. Dimensionamento dos recursos

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº. 001/2001**

A equipe estimada para a operacionalização destes serviços será composta por: 02 (dois) garis varredores, utilizando-se, cada gari componente da equipe, ferramentas próprias e mecânicas: roçadeira mecânica do tipo "Costal", movida à gasolina, equipada com serra circular, com fios de "Nylon" e jogos de lâminas, e equipamentos de segurança adequados, e 02 (dois) ajudantes.

Quantidade estimada de serviços	02 equipes/mês
Freqüência dos serviços	Diária
Turno de trabalho	Diurno
Horário de trabalho	Das 07:00 às 16:00hs.
Quantidade mínima de roçadeiras mecânicas	03 unidades
Quantidade mínima de garis varredores	02 pessoas
Quantidade mínima de ajudantes	02 pessoas
Quantidade mínima de equipes	02 equipes

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

Uniformes de segurança – garis varredores

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa
Boné	04 un/ano x pessoa

3.10. Pintura de guias de vias públicas

3.10.1. Concepção dos serviços

Os serviços de pintura das guias de vias públicas, compreendem a aplicação de solução de cal hidratada na superficie e face do meio fio de vias públicas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

A pintura de guias das vias públicas relacionadas, tem como objetivo ressaltar a sinalização estatigráfica horizontal, importante elemento para o balizamento do tráfego de veículos, além de contribuir, de forma decisiva, para elevar o padrão estético dos logradouros.

3.10.2. Planejamento dos serviços

Os serviços de pintura deverão ser realizados, exclusivamente, sob *"Ordens Especificas de Serviços"* a serem emitidas, semanalmente, pela Contratante.

As *"Ordens Especificas de Serviços"* a serem emitidas pela Contratante, terão freqüência mínima semanal e deverão indicar os logradouros necessários à pintura, o dimensionamento das equipes e a freqüência e horário de atendimentos.

3.10.3. Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada na pintura de guias de vias públicas, será através da utilização de equipamentos próprios e manuais.

3.10.4. Dimensionamento dos recursos

A equipe estimada para a operacionalização destes serviços será composta por: 04 (quatro) garis varredores, utilizando-se, cada gari componente da equipe, ferramentas próprias e manuais.

Quantidade estimada de serviços	01 equipes/mês
Freqüência dos serviços	Diária
Turno de trabalho	Diurno
Horário de trabalho	Das 07:00 às 16:00hs.
Quantidade mínima de garis varredores	04 pessoas
Quantidade mínima de equipes	01 equipes

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº 001/2001

Ferramentas – equipe

Baldes	04 un/equipe x mês
Brocha ou pincel de tucum	08 un/equipe x mês
Cones sinalizadores	03 un/equipe x ano

Uniformes de segurança – garis varredores

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa
Boné	04 un/ano x pessoa

3.11 Limpeza de Rios e canais.

3.11.1. Concepção dos serviços

Os serviços de Limpeza de rios e canais, compreendem o corte completo e a retirada da cobertura vegetal existente no leito e nas margens; e a remoção dos resíduos sólidos que por ventura venham comprometer as condições ambientais destas reservas hídricas, utilizando-se para tanto, ferramentas e equipamentos apropriados.

3.11.2. Planejamento dos serviços

Os serviços de Limpeza de rios e canais, deverão ser realizados, exclusivamente, sob *"Ordens Específicas de Serviços"* a serem emitidas, semanalmente, pela Contratante.

As *"Ordens Específicas de Serviços"* a serem emitidas pela Contratante, terão freqüência mínima semanal e deverão indicar as área para execução das tarefas e o dimensionamento das equipes e a freqüência e horário de atendimentos.

3.11.3. Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada no corte e retirada da cobertura vegetal existente nas margens e nos leitos, será através da utilização de ferramentas manuais.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2001

Todo material produzido deverá ser confinado ao longo das margens, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

3.11.3. Dimensionamento dos recursos

A equipe estimada para a operacionalização destes serviços será composta por: 10(dez) garis e 01 (um) feitor, utilizando-se ferramentas e equipamentos apropriados.

Quantidade estimada de serviços	01 equipe/mês
Freqüência dos serviços	Diária
Turno de trabalho	Diurno
Horário de trabalho	Das 07:00 às 16:00hs.
Quantidade mínima de garis varredores	10 pessoas
Quantidade mínima de equipes	01 equipe
Quantidade mínima de feitores de turma	01 pessoa

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés, e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

Ferramentas – equipe

Enxada	12 un/equipe x ano
Pá quadrada	08 un/equipe x ano
Facão	04 un/equipe x ano
Foice	06 un/equipe x ano
Ancinho	06 un/equipe x ano
Carro de mão	04 un/equipe x ano

Uniformes de segurança – feitores

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa

Uniformes de segurança – garis varredores

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa
Boné	04un/ano x pessoa

3.12. Manutenção de praças, jardins e poda arbórea

3.12.1. Concepção dos serviços

O fornecimento de equipes e equipamentos para realização de serviços de manutenção e conservação dos logradouros públicos, que compreendem a execução de; Limpeza e conservação de jardins; poda arbórea; e outros serviços assemelhados.

3.12.2. Planejamento dos serviços

Por serem serviços de manutenção, os mesmos serão realizados, exclusivamente, sob *"Ordens Específicas de Serviços"* a serem expedidas pela Contratante.

As *"Ordens Específicas de Serviços"* a serem previamente exaradas pela Contratante, terão freqüência mínima semanal e indicarão, dentre outras especificações, o dimensionamento dos recursos e a programação detalhada dos serviços a serem realizados durante a semana.

3.12.3. Metodologia de trabalho

A Metodologia de Trabalho a ser aplicada será compatível às *"Ordens Específicas"* de manutenção, tais como: poda arbórea, limpeza de praças, parques, Jardins e outros serviços assemelhados.

3.12.4. Dimensionamento dos recursos

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2001

A equipe estimada para realização dos serviços diversos, é composta por: 07 (sete) garis com equipamentos e ferramentas compatíveis aos serviços.

Quantidade estimada de serviços	01 equipe/mês
Freqüência dos serviços	Diária
Turno de trabalho	Diurno
Horário de trabalho	Das 07:00 às 16:00hs.
Quantidade mínima de motoristas	01 pessoa
Quantidade mínima de garis varredores	07 pessoas
Quantidade mínima de equipes	01 equipe

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

Ferramentas – equipe

Enxada	02 un/equipe x ano
Pá quadrada	02 un/equipe x ano
Facão	02 un/equipe x ano
Foice	02 un/equipe x ano
Ancinho	04 un/equipe x ano
Carro de mão	02 un/equipe x ano
Moto serra a gasolina	01 un/equipe x ano
Roçadeira Costal a gasolina	01 un/equipe x ano
Cones sinalizadores	03 un/equipe x ano

Uniformes de segurança – gari.

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa
Luva	12 un/ano x pessoa
Boné	04 un/ano x pessoa

3.13. Irrigação da arborização urbana.

3.13.1. Concepção dos serviços

Os serviços de irrigação da arborização urbana tem por finalidade manter em perfeita condição, toda vegetação arbórea urbana destinada ao sombreamento dos passeios e praças.

3.13.2. Planejamento dos serviços

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada mensalmente, onde conste detalhadamente: a especificação dos serviços; quantidade estimada a ser executada; local e tempo previsto para execução.

Os serviços de irrigação deverão ser realizados de segunda à sábado, em freqüência diária, nos períodos diurno.

3.13.3. Metodologia de trabalho

O caminhão deverá estar equipado com tanque metálico para armazenamento mínimo de 6.000 (seis mil) litros de água, com bomba para alta vazão, acionada por dispositivo mecânico, hidráulico ou motor térmico. O veículo deverá apresentar ponto dianteiro para encaixe do mangote e bico para lavagem, além de mangueira para irrigação com diâmetro mínimo de 1".

3.13.3.1. Irrigação da arborização urbana

A equipe mínima e estimada para estes serviços é composta por: 01 (um) motorista, 01 (um) ajudante e 01 (um) caminhão pipa, utensílios e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços.

Distância média ao destino final	15 km/viagem
Capacidade mínima do carro pipa	06 m³
Freqüência do serviço	Diária
Turno do trabalho	Diurno
Horário de trabalho	Diurno: 07:00 às 16:00hs.
Quantidade mínima de veículos	01 unidades
Facão	02 un/veículo x ano
Vassourão	02 un/veículo x ano

3.13.3.2. Dimensionamento de Pessoal

Motorista de coleta	01 pessoas
Gari ajudante	01 pessoas

3.13.3.3. EPI's

A equipe de trabalho – Irrigação da arborização urbana - deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés, e demais equipamentos de proteção individual.

Uniformes de segurança – motoristas

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa

Uniformes de segurança – lixeiros coletores

Camisa	04 un/ano x pessoa

Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa
Luva	06 un/ano x pessoa
Boné	03 un/ano x pessoa

3.14. Operação e manutenção do aterro municipal

3.14.1. Destinação final dos resíduos sólidos

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos sólidos coletados, para o Aterro Municipal de Porteiras – Ce.

3.14.2. Concepção dos serviços

É atribuição da Contratada realizar as obras e serviços necessários a operação e manutenção do aterro municipal de Porteiras – CE, de acordo com o seu planejamento proposto (Metodologia de Execução).

Os serviços de operação e manutenção do aterro municipal de Porteiras – CE, compreendem a disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, cobrindo-os com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho.

Para fins deste Anexo, entenda-se como resíduo sólido, o conjunto heterogêneo de resíduos resultantes de atividades em curso na comunidade, de origem: doméstica; comercial; de serviços e outros similares, incluídos também os resíduos decorrentes das operações de limpeza de logradouros e demais áreas de uso público.

3.14.3. Metodologia de execução

A operação e manutenção do aterro deverá ser executada, com atendimento integral das especificações pertinentes a aterros controlados em geral, NBR 8849 da ABNT, e, em especial à Metodologia de Execução proposta pela Contratada.

A Metodologia de Execução proposta deverá considera a realidade local, definindo as diretrizes e as condições julgadas necessárias para execução dos serviços. De modo geral, a metodologia operacional proposta deverá contemplar:

I. em nenhuma hipótese, a parcela de lixo deverá permanecer sem cobertura por mais de 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Contratante.
II. a complementação do recobrimento final deverá ser realizada com uma espessura de terra de 0,60 a 1,00 metros a ser colocada sobre o aterro.
III. deverá ser estabelecido dispositivo de afastamento de águas superficiais, para que não venham a prejudicar o aterro.
IV. eventuais focos de fogo deverão ser imediatamente extinto.
V. caso o aterro sofra a ação de ventos constantes capazes de fazer esvoaçar algum componente de lixo, deverá ser colocada cerca rudimentar de tela, mantidos operários para recolher os detritos tombados ou carregados pelo vento.
VI. os caminhos de acesso no interior da área e o local na frente de trabalho, devem ser mantidos em perfeitas condições de tráfego, cascalhados e drenados, se necessário, com sinalização para orientação dos motoristas.

3.14.4. Dimensionamento dos recursos

Para fins de dimensionamento dos recursos necessários aos serviços do aterro, a quantidade estimada de resíduos a serem dispostos é de 207 (duzentos e sete) toneladas, por mês.

3.14.4.1. Especificações dos equipamentos

Os equipamentos adequados e necessários aos serviços, deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade e produtividade, para atender, adequadamente, a operacionalização do aterro.

3.14.5. Dimensionamento dos equipamentos e materiais

Quantidade estimada de resíduos	207 ton/mês
Freqüência de operação	Diária
Turno de operação	dois turnos – 12 horas
Quantidade mínima de tratores de esteiras	01 unidades

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº. 001/2001**

3.14.6. Dimensionamento dos pessoal

Competirá à Contratada a admissão de motoristas, operadores de máquina, técnicos, ajudantes, encarregados e demais pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas pelo Edital e seus anexos relacionados, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Caberá a Contratada apresentar, no local e horários estabelecidos na Metodologia de Execução proposta, os operários devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para perfeita realização dos serviços.

Operadores de máquina	01 pessoa
Ajudantes	01 pessoa
Encarregados	01 pessoa
Técnicos	01 pessoa

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

Uniformes de segurança – motoristas, operadores e administração

Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa
Máscara descartável	24 un/ano x pessoa

Uniformes de segurança – ajudantes

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001
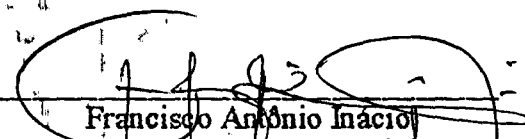
Camisa	04 un/ano x pessoa
Calça	04 un/ano x pessoa
Calçado	02 un/ano x pessoa
Luva	12 un/ano x pessoa
Boné	04 un/ano x pessoa
Máscaras descartáveis	24 un/ano x pessoa

4 – MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL

Para os serviços prestados, caberá a Contratada fornecer Encarregados e Fiscais, suficientes à garantia da universalidade e da regularidade dos serviços prestados e a manutenção da ordem e disciplina das tarefas, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e eficiente com operários e encarregados, que assegure processo satisfatório de serviços, bem como obter os materiais, ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes para execução dos serviços.

Porteiras – CE, ____ de ______________ de 2001

Francisco Antônio Inácio
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO II.

PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

1 - Planejamento dos serviços

A Contratada deverá executar os serviços objeto do Edital em conformidade com a *"Metodologia de Execução"* proposta, cabendo, à Contratante, independentemente dos casos em que os serviços sejam realizados sob *"Ordens Específicas de Serviços"*, propor alternativas operacionais, diferentes dos planos e metodologias apresentados, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços.

2 - Metodologia de Execução

A *"Metodologia de Execução"* proposta deverá ser consubstanciada em metas e planos de trabalhos, elaborados com base nos levantamentos a serem efetuados pela empresa licitante à área onde serão realizados os serviços, de forma a atender, satisfatoriamente, a todas as especificações, normas e condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos relacionados.

2.1 - Metodologia de Execução - Coleta de resíduos sólidos domiciliares

A Metodologia de Execução da coleta domiciliar deverá ser constituída de memorial descritivo e justificativo, contendo, no mínimo, o atendimento aos seguintes requisitos:

2.1.1. O atendimento à descrição do sistema operacional de trabalho (metodologia de execução) proposto para execução dos serviços, com discriminação detalhada dos procedimentos de planejamento; mobilização dos recursos; implantação dos serviços, e descrição das atividades operacionais e de segurança operacional, necessária para cada fase de execução dos serviços.

2.1.2. O atendimento à descrição do dimensionamento dos setores e itinerários de coleta, indicando em mapas, através de cores e respectivas legendas, setores e itinerários de coleta com respectivo período (diurno) e freqüência de atendimento.

2.1.3. O atendimento à descrição do dimensionamento com especificações técnicas detalhadas dos veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados: padrão, volume e características construtivas.

2.1.4. O atendimento à descrição do dimensionamento e qualificação mínima necessária para mão-de-obra operacional a ser utilizada.

2.2 - Metodologia de Execução - Varrição manual de vias e logradouros

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

A Metodologia de Execução da varrição manual de guias de vias e logradouros deverá ser constituída de memorial descritivo e justificativo, contendo, no mínimo, o atendimento aos seguintes requisitos:

2.2.1. O atendimento à descrição do sistema operacional de trabalho (metodologia de execução) proposto para execução dos serviços, com discriminação detalhada dos procedimentos de planejamento; mobilização dos recursos; implantação dos serviços, e descrição das atividades operacionais e de segurança operacional, necessária para cada fase de execução dos serviços.

2.2.2. O atendimento à descrição do dimensionamento dos setores de varrição, indicando em mapas, através de cores e respectivas legendas, respectivos períodos (matutino e vespertino) e freqüência de atendimento.

2.2.3. O atendimento à descrição do dimensionamento dos equipamentos e ferramentas a serem utilizados.

2.2.4. O atendimento à descrição do dimensionamento e qualificação mínima necessária para mão-de-obra operacional a ser utilizada.

2.3. Metodologia de Execução – Operação e manutenção do aterro municipal

Os serviços de operação e manutenção do aterro municipal compreendem a disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e à sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos, cobrindo-os com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho.

2.3.1. O atendimento da descrição do sistema operacional de trabalho proposto para execução dos serviços, com discriminação detalhada dos procedimentos de planejamento; mobilização dos recursos; implantação dos serviços, e descrição das atividades operacionais e de segurança operacional, necessária para cada fase de execução dos serviços.

2.3.2. O atendimento à descrição do dimensionamento com especificação técnicas detalhadas dos veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados.

2.3.3. O atendimento a descrição do dimensionamento e da qualificação mínima necessária para mão de obra operacional e de apoio a ser utilizada.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

2.4. Metodologia de Execução – Infra-estrutura de apoio

2.4.1. O atendimento a descrição da infra-estrutura organizacional a ser implantada de forma a atender adequadamente as solicitações do gerenciamento do contrato.

3 – Julgamento das propostas

O julgamento das Metodologias de Execução propostas, far-se-á da seguinte forma:

Não será aceita a metodologia de execução que deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível com erros ou borrões, rasuras e omissões quaisquer dos requisitos definidos, bem como a metodologia que, comprovadamente, não tenha viabilidade técnica ou que não venha atender aos requisitos, normas e demais especificações do Edital e de seus anexos relacionados.

A aferição da *"viabilidade técnica"* das metodologias de execução propostas, far-se-á através de aplicação de *"Graus de Aceitabilidade"* sobre a metodologia de execução proposta, utilizando para sua aferição os parâmetros objetivos constantes deste Anexo, da seguinte forma:

I. Será considerado como "requisito não atendido", a ser avaliado com "Grau de Aceitabilidade" de valor – zero pontos, àquele que for elaborado pela licitante de forma: incompleta, ilegível, com omissão, com erros rasuras e borrões, em desacordo com qualquer exigência contida no Edital e seus anexos relacionados, ou, àquele requisito que a licitante não apresentou proposta.

II. Será considerado como "requisito atendido", a ser avaliado com pontuação máxima possível de Grau de Aceitabilidade estabelecido por este Anexo, aquele que for elaborado de acordo com as exigências contidas pelo Edital e seus anexos relacionados.

Será considerada tecnicamente *"HABILITADA"* à prosseguir no Certame, a empresa licitante cuja Metodologia de Execução proposta obtiver Grau de Aceitabilidade Global, igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos.

Será considerada tecnicamente *"INABILITADA"* à prosseguir no Certame, a empresa licitante cuja Metodologia de Execução proposta obtiver Grau de Aceitabilidade Global inferior a 75 (setenta e cinco) pontos, como também, àquela que não obtiver *"pontuação mínima exigida"* em qualquer um dos requisitos de pontuação previstos.

A decisão da Comissão que venha rejeitar a Metodologia de Execução proposta, estará devidamente fundamentada.

3.1. Julgamento das Propostas – Coleta de resíduos sólidos domiciliares

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº. 001/2001**

O julgamento das propostas (Metodologia de Execução) da coleta de resíduos sólidos domiciliares, far-se-á através da aplicação de *"Graus de Aceitabilidade"* sobre os seguintes requisitos:

Coleta de resíduos sólidos domiciliares		
Requisito	*Pontuação mínima*	*Pontuação máxima*
3.1.1. descrição do sistema operacional de trabalho	9,0	13
3.1.2. descrição do dimensionamento dos setores e itinerários de coleta	4,0	6,0

Coleta de resíduos sólidos domiciliares		
Requisito	*Pontuação mínima*	*Pontuação máxima*
3.1.3. descrição dos itinerários de coleta	15	19
3.1.4 descrição do dimensionamento dos veículos e equipamentos	3,0	4,0
3.1.5. descrição do dimensionamento da mão de obra	3,5	4,50

3.2. Julgamento das Propostas – Varrição manual de vias e logradouros

O julgamento das propostas (Metodologia de Execução) da varrição manual de vias e logradouros, far-se-á através da aplicação de *"Graus de Aceitabilidade"* sobre os seguintes requisitos:

Varrição manual de vias e logradouros		
Requisito	*Pontuação mínima*	*Pontuação máxima*
3.2.1. descrição do sistema operacional de trabalho	4,5	6,0
3.2.2. descrição do dimensionamento dos setores de varrição	4,0	5,0
3.2.3. descrição do dimensionamento dos equipamentos e ferramentas	1,0	1,5
3.2.4. descrição do dimensionamento da mão de obra operacional	3,0	4,0

3.3. Julgamento das Propostas – Operação e manutenção do aterro municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

O julgamento das propostas (Metodologia de Execução) da operação e manutenção do aterro municipal, far-se-á através da aplicação de *"Graus de Aceitabilidade"* sobre os seguintes requisitos:

Operação e manutenção da área do aterro		
Requisito	*Pontuação mínima*	*Pontuação máxima*
3.3.1. descrição do sistema operacional de trabalho	4,0	5,0
3.3.2. descrição da metodologia de execução dos serviços	1,5	2,0
3.3.3. Descrição do dimensionamento dos veículos, máquinas e equipamentos	9,0	11
3.3.4. Descrição do dimensionamento e qualificação da mão de obra	8,0	12
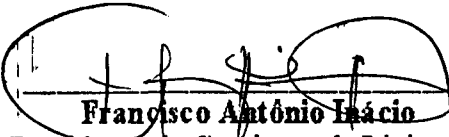
3.4. Julgamento das Propostas – Infra-estrutura de apoio

O julgamento das propostas (Metodologia de Execução) da implantação da infra-estrutura de apoio, far-se-á através da aplicação de *"Graus de Aceitabilidade"* sobre os seguintes requisitos:

Infra-estrutura de apoio		
Requisito	*Pontuação mínima*	*Pontuação máxima*
2.4.1. descrição da infra-estrutura a ser implantada	6,0	9,0

Porteiras – CE, 20 de Fevereiro de 2001.

Francisco Antônio Inácio
Presidente da Comissão de Licitação

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | Nº. 001/2001

ANEXO III

DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DO PESSOAL

1 – Concepção:

Competirá à Contratada a admissão de motoristas, operadores de máquinas, encarregados, fiscais, feitores, técnicos, lixeiros coletores, ajudantes, garis varredores e demais pessoal necessário ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Os funcionários da Contratada deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público. São proibidas a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 horas, de todo empregado cuja conduta, comprovadamente, seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação judicial, a Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto do Contrato, salvo, por determinação expressa e justificada por parte da Contratante.

Caberá à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho definidos na "Metodologia de Execução" proposta e nas "Ordens Específicas de Serviços" exaradas pela Contratante, os operários, devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços. A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir.

2 - Dimensionamento

Para fins do dimensionamento do pessoal necessário aos serviços, a quantidade "mínima e necessária" a ser considerada pela empresa licitante, é a seguinte relacionada:

Quantidade mínima e necessária – pessoal						
Serviço	Quantidade – pessoas					
	Motorista	operador	Lixeiro coletor	Garis e ajudantes	feitores	Fiscais
Coleta de resíduos domiciliares	-	-	06	-	-	
Coleta de áreas não urbanizadas	01	-	02	-	-	
Coleta seletiva	01	-	-	01	-	-
Coleta manual de resíduos urbanos	01	-	02	-	-	
Varrição manual	-	-	-	45	03	
Capinação manual	-	-	-	10	01	
Roçagem mecânica	-	-	-	04	-	
Limpeza de rios e canais	-	-	-	10	01	-
Pintura de guias	-	-	-	04	-	
Manutenção de praças, jardins e poda arbórea	-	-	-	07	-	
Irrigação da arborização urbana	01	-	-	01		
Operação do aterro municipal	-	-	-	01	-	-

Porteiras - CE, 20 de Fevereiro de 2001.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

Francisco Antônio Inácio
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO IV

DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DE VEÍCULOS

1 – Concepção da frota

Os veículos automotores com os equipamentos adequados e necessários à cada tipo de serviço deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade, produtividade e qualidade suficientes, para atender, de maneira adequada, a prestação de serviços proposta.

No cálculo do dimensionamento, a empresa licitante deverá considerar as quantidades de veículos, máquinas e equipamentos consideradas como "mínima e necessária" por este Anexo, já incluso a parcela mínima de 15% (quinze) por cento a mais da frota prevista, a ser mantida como reserva de apoio técnico e operacional, no que couber.

Os tratores e veículos automotores equipados a serem apresentados pelas licitantes, estão definidos neste Anexo, e deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, antes da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana do município de Porteiras.

Ao longo do Contrato, os veículos e equipamentos deverão ser mantidos com todos os seus componentes funcionando nas mesmas condições iniciais especificadas, não obstante o desgaste normal por uso, inclusive as unidades de reserva.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

A Contratada deverá providenciar o cadastramento prévio dos caminhões para o início da execução dos serviços. Para tal, todos os veículos automotores a serem utilizados, deverão ser previamente vistoriados e cadastrados junto a Secretaria de Obras do Município.

No decorrer do Contrato, as alterações de veículos automotores no cadastro somente serão autorizadas pela Secretaria de Obras do Município, desde que atendida a exigência constante deste Anexo.

2 – Especificações da frota

2.1. Veículos coletores – coletas manual

Os veículos e equipamentos deverão ficar individualizados à cada serviço, devendo a Contratada manter cadastro permanentemente atualizado na Secretaria de Obras do Município que fiscalizará a manutenção da idade dos veículos que compõe a frota.

2.1.1. Conjunto coletor, trator tipo agrícola de arrasto acoplado a um carroção de madeira de um eixo, com capacidade de transportar, no mínimo, 02 m³ de resíduos, por viagem.

2.2. Veículos coletores para coleta de áreas não urbanizadas

Caminhão semi-pesado, peso bruto total mínimo de 11.000 kg, equipado com carroceria do tipo caçamba basculante aberta, montada adequadamente aos chassis, com capacidade mínima de 06 m³, com cantos arredondados, com tomada de força para acionamento da bomba hidráulica e dispositivo de travamento da tampa traseira, com grampos de amarração de lona do tipo rodoviária.

2.3. Veículos coletores para coleta especial urbana

Caminhão semi-pesado, peso bruto total mínimo de 11.000 kg, equipado com carroceria do tipo caçamba basculante aberta, montada adequadamente aos chassis, com capacidade mínima de 06 m³, com cantos arredondados, com tomada de força para acionamento da bomba hidráulica e dispositivo de travamento da tampa traseira, com grampos de amarração de lona do tipo rodoviária.

2.4. Veículos para irrigação

O caminhão deverá estar equipado com tanque metálico para armazenamento mínimo de 6.000 (seis mil) litros de água, com bomba para alta vazão, acionada por dispositivo mecânico, hidráulico ou motor térmico. O veículo deverá apresentar ponto dianteiro para encaixe do mangote e bico para lavagem, além de mangueira para irrigação com diâmetro mínimo de 1".

2.5. Destino final de resíduos sólidos

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

Trator de esteiras de lâmina reta, sobre esteiras, com potência do motor mínima de 160 HP, peso operacional mínimo de 17.000 kg, com angledozer.

2 – Dimensionamento

Para fins de dimensionamento dos veículos, máquinas e equipamentos a serem alocados aos serviços, a quantidade "mínima e necessária" a ser considerada pela empresa licitante, é seguinte relacionada:

Quantidade mínima e necessária – veículos e equipamentos		
Serviço	Especificação	Quantidade
Coleta domiciliar	Trator tipo agrícola de arrasto	02 unidades
Coleta de áreas não urbanizadas	Veículo tipo caçamba basculante	01 unidades
Coleta seletiva	Caixas coletoras – PEV	15 unidades
Coleta urbana manual	Veículo coletor caçamba basculante – 06 m³	01 unidades
Varrição manual	Carrinhos de varrição 120 litros	18 unidades
Roçagem mecânica	Roçadeira mecânica Costal	03 unidades
Manutenção de praças, jardins e podas arbóreas.	Roçadeira costal	01 unidade
	Moto serra	01 unidade
Irrigação da arborização urbana	Veículo pipa	01 unidades
Operação do Aterro	Trator de esteiras	01 unidades

Porteiras - CE, 20 de Fevereiro de 2001

Francisco Antônio Inácio
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº. 001/2001**

ANEXO V
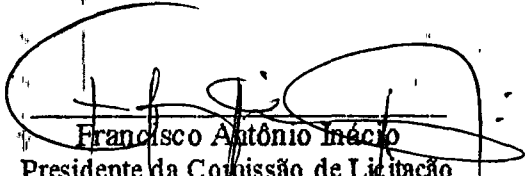
INSTALAÇÕES

1 - Considerações

As instalações de apoio, no sistema de limpeza urbana, são considerados como elementos essenciais para o seu funcionamento.

Um sistema eficiente de limpeza urbana exige instalações adequadas, que possam atender aos serviços operacionais, de manutenção, administrativos e financeiros da empresa contratada.

Porteiras - CE, 20 de Fevereiro de 2001

Francisco Antônio Inácio
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº. 001/2001**

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS (CE)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2001

Empresa Proponente:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO	PREÇO MENSAL PROPOSTO	PREÇO GLOBAL PROPOSTO
01	coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares	ton			0,00	0,00
02	coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos de áreas não urbanizadas	equipe		0,00	0,00	0,00
03	coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos de caixas estacionárias	caixas		0,00	0,00	0,00
04	coleta seletiva de materiais recicláveis nas escolas municipal de ensino fundamental	equipe		0,00	0,00	0,00
05	coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos	ton		0,00	0,00	0,00
06	varrição manual de guias de vias e logradouros públicos	km.guia		0,00	0,00	0,00
07	capinação manual de guias e logradouros públicos	Equipe		0,00	0,00	0,00
08	roçagem mecânica de logradouros públicos	Equipe		0,00	0,00	0,00
09	Pintura de guias de vias públicas	Equipe		0,00		
10	manutenção de praças jardins e podas arbóreas	equipe				
11	Limpeza de rios e canais	Equipe				

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº. 001/2001**

12	Irrigação da arborização urbana	Equipe				
13	operação e manutenção do aterro municipal	Ton		0,000	0,00	0,00
	TOTAL MENSAL				0,00	
	TOTAL GLOBAL					0,00

Importa esta Proposta de Preços, o Preço Global de R$ ( )

O prazo de validade desta proposta é de ---- (dias), contados a partir de __/__/2000

Porteiras - Ce, de de 2000

Representante legal da empresa

Nome:

Identidade:

CPF (MF):

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº. 0000 – 00

Termo de Contrato Nº. 000/00.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porteiras - CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, sito na rua Mestre Zuza, S/N, doravante denominada como CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal, ________, titular da Carteira de Identidade Nº. _______, expedida pelo ______, CPF Nº. _______.

CONTRATADA: A empresa _________, com sede na Cidade _______, na Rua ______, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o Nº. ______, inscrição estadual Nº. ______, doravante denomina da CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, ________, titular da Carteira de Identidade Nº. _______, expedida pelo ______, CPF Nº. _______.

Forma de Execução : Execução Indireta

Regime de Execução : Empreitada por Preços Unitários.

Valor Estimado do Contrato : R$

Prazo Contratual: Será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

Objeto : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana na área urbana do município de Porteiras - CE.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº. 001/2001**

Legislação : Este CONTRATO e os atos dele decorrente reger-se-ão pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelas Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

§ 1º - O objeto deste Contrato é a execução do Sistema Integrado de Limpeza Pública na área urbana do município de Porteiras - CE, compreendendo a coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos abrangendo toda a área urbana do município; a limpeza de vias e logradouros públicos e a operacionalização da destinação final dos resíduos coletados, nas seguintes quantidades estimadas:

1.1. Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos

1.1.1 - 126 (cento e vinte e seis) tonelada de Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares;

1.1.2 - 32 (trinta e duas) toneladas de Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos de áreas não urbanizadas;

1.1.3 – 01 (uma) equipe para a Coleta seletiva de materiais recicláveis nas escolas municipais de ensino fundamental;

1.1.5 – 27 (vinte e sete) toneladas de Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos;

1.2 - Limpeza de vias e logradouros públicos

1.2.1 – 563km (Quinhentos e sessenta e três) de Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos;

1.2.2 – 01 (uma) equipe para realização de Capinação manual de guias e logradouros públicos;

1.2.3 – 01 (uma) equipes para realização da Roçagem mecânica de logradouros públicos;

1.2.4 – 01 (uma) equipe para realização da Pintura de guias de vias públicas;

1.2.5 - 01(uma) equipe para realização da Capinação e roçaagem manual de rios e canais;

1.3 Manutenção de Praças, jardins e podas arbórea.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

1.3.1 – 01(uma) equipe para realização da Manutenção de Praças e Jardins;

1.3.2 – 01 (uma) equipe para realização da Irrigação da arborização urbana;

1.4 Destinação final de resíduos sólidos

1.4.1 – 185 (cento e oitenta e cinco) toneladas de Operação e manutenção do aterro municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública No. ....../...... e seus anexos relacionados, e em especial as normas e especificações determinadas pelo seu Anexo I – Especificações Técnicas para Execução dos Serviços, e em estrita conformidade com a Metodologia de Execução proposta pela Contratada.

§ 2º - O planejamento, freqüência e horários dos serviços são os constantes da proposta da Contratada, que, entretanto, poderá receber da Contratante sugestões para sua maior eficiência e/ou que propiciem a melhoria da qualidade dos serviços.

§ 3º - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias nos planos de coleta e varrição, deverão ser devidamente justificados e aceitos pela Contratante, para serem implantados no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da comunicação, por escrito, devendo a Contratada adequar-se às novas necessidades do serviço.

§ 4º - O volume de serviços objeto deste Contrato, poderá, a critério exclusivo da Contratante, sofrer supressão ou acréscimo, nas mesmas condições contratuais, até os limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba o direito a Contratada qualquer reclamação ou indenização, por frustração.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ 1º - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da execução dos serviços decorrentes deste Contrato, correrão à conta da dotação .... do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porteiras-Ce, e das dotações subsequentes.

§ 2º - O valor estimado da contratação oriunda deste Contrato é de R$.420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil), correspondente a um valor mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), utilizando-se o divisor de 12 (doze) que se refere ao número de meses de vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

§ 1º - O prazo de execução dos serviços oriundos deste Contrato é de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data fixada na "Ordem de Início dos Serviços", expedida pela Contratante.

§ 2º - Os serviços serão implantados a partir da data fixada na "Ordem de Início de Serviços", expedida pela Contratante.

§ 3º - A Contratante, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operativa do sistema, poderá emitir "Ordens Parciais de Início de Serviços" ou "Ordens de Início de Serviços Específicos".

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS CONTRATUAIS

§ 1º - Os preços unitários dos serviços oriundos deste contrato, são aqueles constantes da Proposta de Preços da Contratada, com data base correspondente à data da apresentação da proposta, computados os reajustamentos devidos.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

§ 2º - Os preços unitários contratuais, constituem a única remuneração que será devida à Contratada pela execução dos serviços objeto deste contrato.

§ 3º - Caso venha ocorrer alteração, durante a prestação dos serviços, em qualquer dos itens de composição de seus custos, os preços unitários contratuais dos mesmos deverão ser recompostos, por provocação da contratante ou por solicitação e comprovação da Contratada que deverá descrever de forma detalhada tal alteração e submetê-la à aprovação da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

§ 1º - Os serviços objeto deste Contrato serão contratados sob o regime de empreita de execução indireta por preços unitários e, aferidos e pagos em parcelas regulares e mensais, nas seguintes modalidades:

1.1. Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares – R$.
1.2. Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos de áreas não urbanizadas – R$ / equipe.
1.3. Coleta seletiva de materiais recicláveis nas escolas municipal de ensino fundamental – R$ /equipe.
1.4. Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos – R$.
1.5. Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos – R$ /equipe.
1.6. Capinação manual de guias e logradouros públicos – R$ /equipe.
1.7. Roçagem mecânica de logradouros públicos – R$ /equipe.
1.8. Pintura de guias de vias públicas – R$ /equipe.
1.9. Limpeza de rios e canais.- R$ /equipe.
1.10. Manuntenção de praças e jardins. – R$ / equipe
1.11. Irrigação da arborização urbana. – R$ /equipe
1.12. Operação e manutenção do aterro municipal – R$.

§ 2º - As medições serão elaboradas mensalmente pela Contratada, a partir dos relatórios ou boletins diários de quantitativos e serviços elaborados pela Fiscalização, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês da execução dos serviços, através de levantamentos realizados em função de cada atividade realizada.

§ 3º - Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em moeda corrente nacional, contra a apresentação de faturas mensais encerradas no último dia do mês da execução dos serviços, para pagamentos até o dia 15 (quinze) do mês imediatamente seguinte ao da medição e execução dos serviços, mediante requerimento, e, após conferido, aceito e processado pelo órgão fiscalizador do Contrato.

§ 4° - O não pagamento dos valores devidos das faturas à Contratada, ou parcelas destas até o prazo estabelecido, acarretará no pagamento por parte da Contratante de encargos contratuais financeiros com a cobrança de juros de mora real de 1% (um por cento) ao mês, mais correção pelo IGPM, calculados pró-rata dia, desde a data da execução dos serviços até a data da efetiva quitação dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

§ 1° - O reajustamento dos preços contratuais serão realizados de forma regular e anual tomando por base o IGPM acumulado a partir da data da adjudicação.

§ 2° - Ocorrendo hipótese de redução do prazo de reajuste por ato do Poder Executivo ou Legislativo, no tocante a política econômica brasileira, o prazo de reajuste previsto por este Contrato se adequará, de pronto, às condições que vierem a ser estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ 1° - A fiscalização pelo correto e integral cumprimento do contrato competirá a Secretaria de Obras, ou outro órgão que a Contratante indicar, que poderá:

1.1. Exigir a substituição de qualquer empregado que negligencie ou tenha mau comportamento durante o serviço, que solicitar propina, fizer uso de drogas ou bebida alcoólica, faltar com urbanidade para com os munícipes ou estiver envolvido na captação ou triagem do lixo;

1.2. Exigir a imediata retirada do serviço de qualquer trabalhador que não estiver usando uniforme completo ou EPI adequado às suas funções;

1.3. Determinar a aferição das taras dos veículos utilizados nas atividades objeto do contrato, de formas permanente e/ou periódica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

§ 1° - São obrigações da Contratante:

1.1 - Remunerar a Contratada na forma prevista por este Contrato;

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

1.2 - Emitir, em tempo hábil, as "Ordens de Serviço", de forma que não obrigue a Contratada a manter pessoal ocioso ou arcar com despesas imprevistas para cumprir as determinações emanadas pela fiscalização do Contrato;

1.3 - Orientar a Contratada quanto à melhor forma de execução dos serviços;

1.4 - Prestar todas as informações solicitadas pela Contratada para o bom andamento dos serviços.

§ 2º - São obrigações da Contratada:

2.1. A completa execução dos serviços [illegible] programações propostos, bem como [illegible] as instruções apresentadas pela [illegible] recomendações das normas e legislação aplicáveis ao objeto do Contrato;

2.2. Recrutar e fornecer toda mão-de-obra, direta ou indireta, veículos, máquinas, equipamentos e outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoal de apoio técnico e administrativo, sendo, para todos os efeitos, considerada como única empregadora;

2.3. Providenciar, antes do início dos trabalhos, para que todos os seus empregados sejam identificados e registrados em suas carteiras de trabalho, bem como atender às demais exigências da Previdência Social, da Legislação Trabalhista em vigor;

2.4. Pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciarias incidentes sobre o custo da mão-de-obra, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho;

2.5. Comprovar perante a Contratante, juntamente com a apresentação dos faturamentos as quitações legalmente exigidas de todo e qualquer encargo que se referir aos serviços objeto desta licitação, inclusive as contribuições devidas ao INSS, FGTS, e as taxas e impostos municipais pertinentes;

2.6. Manter, obrigatoriamente, preposto aceito pela Contratante para représentá-la durante o periodo de execução dos serviços;

2.7. Providenciar a imediata retirada ou substituição de qualquer empregado seu, atendendo a solicitação por escrito da Contratante, que esteja embaraçando ou dificultando os serviços ou mesmo cuja permanência seja comprovadamente, julgada inconveniente. Se ocorrer dispensa do empregado e dela decorrer ação na Justiça do Trabalho, a Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;

2.8. Providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a troca de veículos, máquinas, equipamentos e utensílios de trabalho que foram, comprovadamente, considerados pela fiscalização, em mau estado de conservação ou inadequados para os serviços;

2.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.10. Manter todo o pessoal em serviço com uniforme completo e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) adequados possuir capacidade física e mental para desenvolver adequadamente os serviços e ser treinado, em todos os níveis de trabalho;
2.11. Dispor de instalações e serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do Contrato, na área urbana deste município;
2.12. Reforçar o seu quadro de pessoal e parque de equipamentos quando necessária a recuperação do atraso existente, ou quando constatada sua inadequação, não importando tais procedimentos em ônus para a Contratante;
2.13. Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se outro sim a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

§1° - Os serviços somente serão recebidos quando executados perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que integram o Contrato.

§2° - Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas verificadas no ato de seu recebimento, deverão ser refeitos pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

§ 1° Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica a Contratada sujeita às seguintes sanções, garantida defesa prévia:

1.1 - advertência escrita
1.2 - multa, nas formas previstas neste capítulo

§ 2° Para cada dia de atraso na implantação dos serviços, multa diária no valor equivalente a 0,02% (Dois centésimos por cento) do valor global do contrato. Ultrapassado o prazo de 07 (sete) dias, não tendo a Contratada implantado totalmente os serviços, o contrato será rescindido de pleno direito, o que acarretará, por parte da Contratada em favor da Contratante a perda da garantia, além de serem aplicados à Contratada as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | Nº. 001/2001

§ 3° Para os serviços relativos à coleta e transporte de resíduos sólidos e varrição, a Contratada estará sujeita às seguintes multas, em que é tomada um percentual de 0,01% (Um centésimo por cento) à ser debitado do valor total mensal da fatura.

3.1 Por setor de coleta não completado no prazo estabelecido no plano proposto, abandono sistemático de recipiente e sacos plásticos, transporte de resíduos sem as devidas cautelas de proteções, despejo de detritos nas vias públicas, multa no valor de 0,01% (Um centésimo por cento), do total mensal da fatura, por ocorrência.

3.2 Pela falta total ou parcial do número de varrições estabelecido no plano proposto, multa no valor de 0,01% (Um centésimo por cento), do total mensal da fatura, por ocorrência.

3.3. Pelo não atendimento de substituição de empregado ou veículo que comprovadamente estejam prejudicando ao bom andamento dos serviços, no prazo máximo de 48 horas, após o pedido para tal, multa no valor de 0,01% (Um centésimo por cento) do total mensal da fatura. por dia de atraso para cada empregado ou veículo a ser substituído.

§ 4° Pelo não cumprimento de ordens de serviços para manutenção de praças, jardins e podas arbóreas, multa no valor de 0,01% (Um centésimo por cento), do total mensal da fatura.

§ 5° Pelo não cumprimento de ordens de serviços de limpeza de rios e canais, multa no valor de 0,01% (Um centésimo por cento), do total mensal da fatura.

§ 6° Pelo não cumprimento de ordens de serviços para os serviços de irrigação da arborização urbana, multa no valor de 0,01% (Um centésimo por cento), do total mensal da fatura.

§ 7° Para os serviços relativos à operação e manutenção do aterro municipal, a Contratada estará sujeita a multa, no valor de 0,01% (Um centésimo por cento) do total mensal da fatura.

7.1 Por não recobrir todo o resíduo sólido domiciliar urbano no prazo previsto ou por não executar drenagem, quando necessária, multa , no valor de 0,01% (Um centésimo por cento) do total mensal da fatura.

§ 8° As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a Contratada da plena execução dos serviços contratados.

§ 9° O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento correspondente à primeira liberação de faturamento ocorrida após as respectivas aplicações, se não houver defesa ou se a mesma estiver definitivamente denegada, podendo neste caso, ainda ser descontado da caução ou cobrado judicialmente.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº 001/2001**

§ 10º As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada que cometer a mesma infração, cabendo aplicação em dobro das multas correspondentes.

§11º Se houver reincidência da infração no prazo superior a 15 (quinze) dias corridos, passa a contar a partir da aplicação desta, para voltar a ser considerada como infração simples novamente.

§ 12º Não será considerada reincidência a infração do mesmo tipo cometida em local diversos ou por equipes diferentes.

§ 13º A autuação deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a verificação da ocorrência, tendo a autuada um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a defesa, no que achar pertinente.

§ 14º Após a entrega da defesa, caberá ao Secretário Municipal de Obras, em última instância administrativa, as decisões de manter ou não a penalidade imposta.

§ 15º A aplicação das multas será de competência da Secretaria de Obras, ou outro órgão que a Contratante venha indicar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º - O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendida a conveniência da Contratante, recebendo a Contratada o valor correspondente aos serviços prestados, custos de investimentos, mobilização, desmobilização e lucro cessante.

§ 2º - A Contratante poderá declarar rescindido unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, porém mediante comunicação expressa à Contratada, sem prejuízo de outras sanções legais, e sem que caiba a essa o direito de qualquer reclamação por prejuízos ou indenizações decorrentes de tal medida, nos casos de:

2.1. Subcontratar total ou parcialmente os serviços sem o consentimento expresso da Contratante;

2.2. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita, e ficar comprovadamente evidenciada a incapacidade de cumprir as obrigações assumidas, desaparelhamento técnico ou má-fé da Contratada, devidamente caracterizados em relatório de inspeção.

§ 3º - A rescisão do contrato, unilateralmente pela Contratada, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei 8.666/93 e neste Edital :

R$ 15,00 (quinze reais). Porteiras, 19 de Fevereiro de 2001. A COMISSÃO | sas: Augusto Alvaro Jeronimo Gomes; Ato de Ratificação: Augusto Alvaro Jerônimo Gomes. Aracati - Ce., 19 de Fevereiro de 2001. A Comissão

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº. 001/2001**

3.1 Perda da garantia contratual;
3.2 Responsabilização pelos prejuízos causados à Contratante;
3.3 Retenção de créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

§ 4º - O atraso em valores equivalentes ao faturamento de 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, e decorrentes de serviços já executados, assegurada à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A Contratada deverá comunicar, por escrito à Contratante, a ocorrência de qualquer irregularidade que implique na inobservância do Código de Limpeza Urbana de Porteiras – Ce, por terceiros, notadamente com relação aos casos de descargas irregulares de resíduos e ausências de recipientes padronizados na via pública.

§ 2º - A Contratante reserva-se o direito de aplicar em todos os seus termos a Lei 8.666, de 21.06.93, à licitante e/ou à Contratada que deixar de cumprir as normas estabelecidas na presente licitação.

§ 3º - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Porteiras – Ce, para dirimirem as questões e/ou controvérsias, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo em especial ou de eleição.

§ 4º - E por estarem, concordantes, Contratante e Contratada, com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas constituídas, que também assinam, para os seus devidos e legais efeitos.

Porteiras - CE, ... de .... de ....

CONTRATANTE **CONTRATADA**

R$ 15,00 (quinze reais). Porteiras, 19 de Fevereiro de 2001. A COMISSÃO

sas: Augusto Álvaro Jerônimo Gomes; Ato de Ratificação: Augusto Álvaro Jerônimo Gomes. Aracati - Ce., 19 de Fevereiro de 2001. A Comissão.

Thermus Ar Condicionado e Refrigeração S/A-C.G.C(MF) 05.874.086/0001-03.RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas. Em cumprimento as disposições legais é estatutárias, vimos submeter a vossa apreciação e exame o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/1999. Permaneceremos ao dispor de V.Sas., para prestar quaisquer outras informações julgadas necessárias.Fort.-Ce. Sebastião de Arruda Gomes - Diretor Presidente.

BALANCO PATRIMONIAL

ATIVO	R$ 31/12/98	R$ 31/12/99
CIRCULANTE	148.740.85	192.051.67
Caixa	5.677.03	13.555.03
Bancos	347.65	521.81
Contas a Receber de Clientes	32.305,88	20.221.07
Duplicatas Descontadas	(18.735,93)	(14.185.84)
Créditos Fiscais	57.670.19	57.787.21
Adiantamento a Fornecedores	4.626.23	4.626.23
Depósitos e Cauções	14.356.65	16.458.97
Estoques	63.301.28	55.839.44
Conta Corrente Coligadas	(12.240.35)	37.759.65
Aplicações Financeiras	1.432.22	(1.531,90)
REALIZÁVEL A L.PRAZO	17.224.22	32.174.22
Sociedades Controls. e Coligs.	17.224.22	17.224.22
Título da Dívida Pública -	-	14.950.00
PERMANENTE	5.081.531.04	5.060.370.13
Investimentos	4.819.842.86	4.819.760.58
Particips.em Outras Emps.	4.812.759.25	4.812.676.97
Particip. c/Incentivos Fiscais	7.083.61	7.083.61
Imobilizado	261.688.18	240.609.55
Terrenos	22.941.08	22.941.08
Edifícios	141.228.88	141.228.88
Máquinas e Equipamentos	70.796.47	70.796.47
Instalações	45.709.27	45.709.27
Veículos	93.395.59	93.395.59
Ferramentas	35.274.21	35.274.21
Móveis e Utensílios	81.730.94	81.730.94
Computadores e Periféricos	16.778.78	16.778.78
Depreciações Acumuladas	(328.374.64)	(349.453.27)
Construções em Andamento	82.207.60	82.207.60
TOTAL DO ATIVO	5.247.496.11	5.284.596.02
PASSIVO	R$ 31/12/98	R$ 31/12/99
CIRCULANTE	605.912.76	588.264.82
Fornecedores	237.569.93	209.522.27
Títulos a Pagar	46.830.75	43.230.76
Adiantamentos Bancários	59.519.64	59.519.64
Obrigações Tributárias	90.764.17	84.131.67
Obrigações Sociais	21.530.40	38.545.62
Adiantamento de Clientes	104.133.97	108.133.97
Provisão p/Imposto de Renda	31.252.16	31.252.16
Provisão p/Contrib. Social	12.343.52	12.343.52
Outras Obrigações	1.968.22	1.585.22
EXIGÍVEL A L. PRAZO	80.257.00	184.461.21
Empréstimo Coligadas	80.257.00	184.461.21
PATRIMONIO LÍQ.	4.561.326.35	4.511.869.99
Capital Social Subscrito	3.100.000.01	3.100.000.01
Reservas de Lucros	38.366.21	38.366.21
Lucros Acumulados	1.422.960.13	1.373.503.77
TOTAL DO PASSIVO	5.247.496.11	5.284.596.02

Demonst. do Resultado do Exercício	R$ 1998	R$ 1999
REC. BRUTA VENDAS/SERVS.	945.687.92	160.541.96
DEDUÇÕES VENDAS/SERVIÇOS		
Impostos Incidentes	(151.227.75)	(38.541.39)
RECEITA LÍQUIDA	794.460.17	122.000.57
CUSTOS DAS MERCS./SERVS.	(363.749.04)	(83.116.84)
LUCRO BRUTO	430.711.13	38.883.73
DESP./OUTRAS RECS. OPERACS.		
Com Vendas	(62.892.60)	(10.599.97)
Administrativas	(202.209.72)	(83.304.76)
Financeiras	(175.198.27)	(18.125.67)
Despesas		
Receitas	64.024.94	57.569.15
Outras Despesas Operacionais	(65.832.86)	(33.878.84)
RES. DE PARTICIPS. SOCIETÁRIAS		
RES. DA CORREÇÃO MONETÁRIA		
RES. ANTES DO I. DE RENDA	(11.397.38)	(49.456.36)
LUCRO LÍQ. DO EXERCÍCIO	(11.397.38)	(49.456.36)

Demonst.dos Luc.ou Prej. Acumulados	R$ 1998	R$ 1999
Saldo Anterior de Lucros Acums.	1.434.357.51	1.422.960.13
Prejuízo do Exercício	11.397.38	49.456.36
Saldo no Fim do Exercício	1.422.960.13	1.373.503.77

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

ORIGENS DE RECURSOS	R$ 1998	R$ 1999
Das Operações		
Lucro Líquido do Exercício	(11.397.38)	(49.456.36)
Desps. que não afetam o Cap. Circ. Líq.		
Depreciações e Amortizações	28.300.75	21.078.63
Resultado dos Investimentos	-	82.28
Aumento do Exigível a L.Prazo	38.352.66	104.204.21
T. DAS ORIGENS DE RECS.	55.256.03	75.908.76
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do Ativo Investimentos	201.000.00	-
Aumento do Realiz. a L. Prazo	(208.759.55)	14.950.00
T. DAS APLICS. DE RECS.	(7.759.55)	14.950.00
AUM.(RED.)CAP. CIRC. LÍQ.	(63.015.58)	(60.958.76)
Representado por:		
VARIAÇÕES DO CAP. CIRCULANTE:		
ATIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	409.747.02	148.740.85
No Fim do Exercício	148.740.85	192.051.67
PASSIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	929.934.51	605.912.76
No Fim do Exercício	605.912.76	588.264.82

Notas Explicativas 1.Contexto Operacional. A atividade preponderante da empresa é a Comercialização de Equipamentos de Refrigeração, Ar condicionados.**2.Principais Diretrizes Contábeis.**Demonstrações financeiras de acordo com a legislação societária. **a)Apuração do Resultado**-O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício.**b)Ativo Circulante e Realizavel a Longo Prazo**-Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras inferior aos custos de reposição ou valor de realização, incluindo, quando aplicável,os rendimentos e as variações auferidas ou, no caso de despesas do exercício seguinte, ao custo.**c)Permanente**-Demonstrado ao custo corrigido monetáriamente até 1995.O imobilizado, depreciado pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil economica dos bens.**d)Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo**-São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

e)Estoques

	R$ 1998	R$ 1999
Mercadorias	63.301.28	55.839.44

f)Investimentos

	R$ 1998	R$ 1999
EQUIPEÇAS LTDA	501.748.42	501.748.42
TERMISA INDUSTRIAL S/A	4.089.476.19	4.290.476.19
	4.591.224.61	4.792.224.61

g)O Capital Social-O Capital Social é composto de R$ 3.100.-000,01(Tres milhões, cem mil reais e um centavo)-1999 e 1998-do valor nominal de R$ 1,00 (Hum real), cada uma.

DIRETORIA: *SEBASTIÃO DE ARRUDA GOMES* - Diretor Presidente - CPF-000.452.683-04; *HELIANTO MENDES BASTOS* - Tec.Contab. CRC-1582

*** *** ***

CTC FORTALEZA

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC - CNPJ - 07.254.097/0001-08 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Aci[illegible]as da Companhia de Transporte Coletivo - CTC, para comparece[illegible] à **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,** que se realizará em sua sede social, à Av. Desembargador Gonzaga, 1630 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza(Ce), no dia **21 de Março de 2001, às 10 horas,** onde deverão conhecer e deliberar a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao Exercício encerrado em 31/12/2000; b) Eleição dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o período de 2001; c) Outros assuntos de interesse da Companhia. AVISO: Avisa outrossim, que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, a documentação a que se refere o Art 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76. Fortaleza, 19 de Fevereiro de 2001. PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO - Presidente do Conselho de Administração.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, comunica aos interessados que realizará no dia 16 de março de 2001, às 16:00hs, Tomada de Preços para contratação de Serviços Técnicos de Limpeza Pública. O Edital encontrar-se à disposição dos interessados até 72 horas antes da data determinada para a abertura, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Mestre Zuca, s/n – Centro – Porteiras, mediante o recolhimento da importância de R$ 15,00 (quinze reais). Porteiras, 19 de Fevereiro de 2001. A COMISSÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo Nº 01/2001- Prefeitura Municipal. **Contratante:** Município de Aracati; **Contratado:** Icapui Assessoria e Consultoria Ltda; **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de VT'S para Televisão, Spot's de Rádio, Anúncios de Jornal, Outdoor, Folders, Placas, Cartazes, Panfletos, Camisas, Faixas, Volantes de Ações e Atos Desenvolvidos pela Prefeitura Municipal na Divulgação do Carnaval 2001; **Fundamento Legal:** Inciso V do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **Valor Global:** R$ 200.000,00 **Ordenador de Despesas:** Francisco Canindé Tinoco de Luna; **Ato de Ratificação:** Francisco Canindé Tinoco de Luna. **Aracati - Ce., 19 de Fevereiro de 2001. A Comissão.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo Nº 01/2001- Secretaria de Educação. **Contratante:** Município de Aracati; **Contratado:** Hermes Augusto Valente, José Fernandes Nogueira, Mariana Delma dos Santos, Dimas Felipe do Carmo, João Bezerra da Costa, Daniel Macedo Alves, Alexsandro Vieira do Nascimento, Eurides Coelho Gurgel, Antônio Carlos Bernardo Martins, Francisco Assis Batista, Maria José dos Santos, Lindinalva Pereira da Costa, Francisco Célio Lima Silva, Francisco de Assis de Oliveira, Francisco Ivanildo Almeida do Carmo, Valfreres Barbosa Lima, José Maria dos Santos, José Gurgel Barbosa, Juraci Francisco de Lima, Francisco Wilromar de Oliveira Vieira, Noélio de Souza Falcão, Acopavae, Cláudio César Ferreira de Almeida, José Reginaldo dos Santos, Eleide Marques da Silva, Francisca Ivoneide L. da Silva, Ass. dos Taxistas, José Fernando Marques Rodrigues, Orlando Ferreira da Silva, Valdeci Batista Lima, Francisco de Assis de Oliveira, Luis Simão Sobrinho, José Ferreira de Oliveira. **Objeto:** Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede de Ensino Fundamental; **Fundamento Legal:** Inciso IV do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **Valor Global:** R$ 94.711,30 (Noventa e quatro mil, setecentos e onze reais e trinta centavos) **Ordenador de Despesas:** Augusto Álvaro Jerônimo Gomes; **Ato de Ratificação:** Augusto Álvaro Jerônimo Gomes. **Aracati - Ce., 19 de Fevereiro de 2001. A Comissão.**

Thermus Ar Condicionado e Refrigeração S/A-C.G.C(MF) 05.874.086/0001-03. RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas. Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos submeter a vossa apreciação e exame o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/1998. Permaneceremos ao dispor de V.Sas., para prestar quaisquer outras informações julgadas necessárias.Fort.-Ce. Sebastião de Arruda Gomes - Diretor Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	R$ 31/12/97	R$ 31/12/98
CIRCULANTE	409.747.02	148.740.85
Caixa	21.394.92	5.677.03
Bancos	-	347.65
Contas a Receber de Clientes	195.260.20	32.305.88
Duplicatas descontadas	(99.235.63)	(18.735.93)
Créditos Fiscais	57.670.19	57.670.19
Adiantamento a Fornecedores	4.626.23	4.626.23
Depósito e Cauções	11.079.52	14.356.65
Estoques	211.951.59	63.301.28
Conta Corrente dos Diretores	7.000.00	(12.240.35)
Aplicações Financeiras	-	1.432.22
REALIZ. A L. PRAZO	225.983.77	17.224.22
Sociedades Controls. e Coligs.	225.983.77	17.224.22
PERMANENTE	4.908.831.79	5.081.531.04
Investimentos	4.618.842.86	4.819.842.86
Particips.em Outras Emps.	4.611.759.25	4.812.759.25
Participações c/Incens. Fiscais	7.083.61	7.083.61
Imobilizado	289.988.93	261.688.18
Terrenos	22.941.08	22.941.08
Edifícios	141.228.88	141.228.88
Máquinas e Equipamentos	70.796.47	70.796.47
Instalações	45.709.27	45.709.27
Veículos	100.293.00	93.395.59
Ferramentas	35.274.21	35.274.21
Móveis e Utensílios	81.730.94	81.730.94
Computadores e Periféricos	16.778.78	16.778.78
Depreciações Acumuladas	(306.971.30)	(328.374.64)
Construções em Andamento	82.207.60	82.207.60
TOTAL DO ATIVO	5.544.562.58	5.247.496.11
PASSIVO	R$ 31/12/97	R$ 31/12/98
CIRCULANTE	929.934.51	605.912.76
Fornecedores	604.920.12	237.569.93
Títulos a Pagar	34.797.29	46.830.75
Adiantamentos Bancários	89.835.90	59.519.64
Obrigações Tributárias	67.595.63	90.764.17
Obrigações Sociais	8.917.02	21.530.40
Adiantamento de Clientes	78.304.65	104.133.97
Provisão p/Imposto de Renda	31.252.16	31.252.16
Provisão p/Contrib. Social	12.343.52	12.343.52
Outras Obrigações	1.968.22	1.968.22
EXIGÍVEL A L. PRAZO	41.904.34	80.257.00
Empréstimo Coligadas	41.904.34	80.257.00
PATRIMONIO LÍQ.	4.572.723.73	4.561.326.35
Capital Social Subscrito	3.100.000.01	3.100.000.01
Correção Monet. do Capital	-	
Reservas de Lucros	38.366.21	38.366.21
Lucros Acumulados	1.434.357.51	1.422.960.13
TOTAL DO PASSIVO	5.544.562.58	5.247.496.11

SEBASTIÃO DE ARRUDA GOMES - Diretor Presidente
HELIANTO MENDES BASTOS -
Tec.Contab. CRC-1582

Demonst.do Resultado do Exercício	R$ 1997	R$ 1998
REC. BRUTA VENDAS/SERVS.	2.128.960.50	945.687.92
DEDUÇÕES VENDAS/SERVIÇOS		
Impostos Incidentes	(492.628.39)	(151.227.75)
RECEITA LÍQUIDA	1.636.332.11	794.460.17
CUSTOS DAS MERCS./SERVS.	(1.242.758.41)	(363.749.04)
LUCRO BRUTO	393.573.70	430.711.13
DESPS./OUTRAS REC.OPERACS.		
Com Vendas	(96.578.86)	(62.892.60)
Administrativas	(228.039.06)	(202.209.72)
Financeiras	(135.095.05)	(175.198.27)
Despesas		
Receitas	12.518.60	64.024.94
Outras Receitas Operacionais	15.645.47	-
Outras Despesas Operacionais	(93.816.88)	(65.832.86)
RES. DE PARTICIPS. SOCIETÁRIAS		
RES. DA CORREÇÃO MONETÁRIA		
RES. ANTES DO I. DE RENDA	(131.792.08)	(11.397.38)
Provisão p/I. Renda e C. Social	-	-
LUCRO LÍQ. DO EXERCÍCIO	(131.792.08)	(11.394.38)
Lucro Líquido por Ação	0.04	-

Demonst. dos Luc. ou Prej. Acumulados	R$ 1997	R$ 1998
Saldo Anterior de Lucros Acums.	1.571.238.39	1.434.357.51
Lucro Líquido do Exercício	-	-
Destinação		
Prejuízo do Exercício	131.792.08	11.397.38
Ajustes	5.088.80	-
Transf. p/Aumento de Capital	-	-
Saldo no Fim do Exercício	1.434.357.51	1.422.960.13

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

ORIGENS DE RECURSOS	R$ 1997	R$ 1998
Das Operações		
Lucro Líquido do Exercício	(131.792.08)	(11.397.38)
Desps. que não afetam o Cap. Circ. Líq.		
Depreciações e Amortizações	26.983.74	28.300.75
Resultado dos Investimentos	139.730.94	-
Aumento do Exigível a L.Prazo	-	38.352.66
T. DAS ORIGENS DE RECS.	34.922.60	55.256.03
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do Ativo Investimentos	-	201.000.00
Aquisição de Bens do Imobilizado	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	5.088.80	-
Aumento do Realiz. a L. Prazo	208.759.55	(208.759.55)
T. DAS APLICS. DE RECS.	213.848.35	(7.759.55)
AUM.(RED.)CAP. CIRC. LÍQ.	(178.925.75)	(63.015.58)
Representado por:		
VARIAÇÕES DO CAP. CIRCULANTE:		
ATIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	522.471.88	409.747.02
No Fim do Exercício	409.747.02	148.740.85
PASSIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	863.733.62	929.934.51
No Fim do Exercício	929.934.51	605.912.76

Notas Explicativas 1.Contexto Operacional. A atividade pre-ponderante da empresa é a Comercialização de Equipamentos de Refrigeração, Ar condicionados. **2. Principais Diretrizes Contábeis.** Demonstrações financeiras de acordo com a legislação societária. **a)Apuração do Resultado**-O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício. **b)Ativo Circulante e Realizavel a Longo Prazo**-Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras inferior aos custos de reposição ou valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações auferidas ou, no caso de despesas do exercício seguinte, ao custo. **c)Permanente**-Demonstrado ao custo corrigido *monetáriamente* até 1995.O imobilizado, depreciado pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil economica dos bens. **d)-Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo**-São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

e)Estoques

	R$ 1997	R$ 1998
Mercadorias	211.951.59	63.301.28

f)Investimentos

	R$ 1997	R$ 1998
EQUIPEÇAS LTDA	501.748.42	501.748.42
TERMISA INDUSTRIAL S/A	4.089.476.19	4.089.476.19
	4.591.224.61	4.591.224.61

g)O Capital Social-O Capital Social é composto de R$ 3.100.000,01(Três milhões, cem mil reais e um centavo)-1998 e 1997-do valor nominal de R$ 1,00 (Hum real), cada uma.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, o Edital de Tomada de Preços Nº 01/2001 - Sec. de Saúde, referente a Aquisição de 100.200 Litros de Leite Integral, em Embalagens do Tipo Longa Vida. Tipo de Licitação: Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 09.03.2001, às 09:00 horas. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço supracitado no período de 08:00 horas às 12:00 horas em dias de expediente normal a partir da data de sua publicação. Maiores informações:(OXX) 88 -583.12.61. **Mombaça -Ce, 20 de Fevereiro de 2001. A COMISSÃO.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, o Edital de Tomada de Preços Nº 02/2001, referente a Aquisição de Medicamentos, conforme Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço por Itens, com data de abertura marcada para o dia 12.03.2001, às 09:00 horas. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço supracitado no período de 08:00 horas às 12:00 horas em dias de expediente normal a partir da data de sua publicação. Maiores informações:(OXX) 88 - 583.12.61. **Mombaça - Ce, 20 de Fevereiro de 2001. A COMISSÃO.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - LEI Nº 1.446/2001. Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar reparcelamento de dívida com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO - FGTS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Barbalha - Ce. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Barbalha, Estado do Ceará, a contratar reparcelamento de dívida com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na forma da Resolução 325 de Setembro de 99, do Conselho Curador do FGTS, no valor de R$ 102.188,88 (Cento e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), devendo ser reajustado automaticamente, conforme norma vigente na data do efetivo pagamento. **Parágrafo Único** - O reparcelamento de que trata o Artigo 1º desta Lei, será feito em 60 (Sessenta) meses, prazo que atende o disposto na Resolução 325/99, do Conselho Curador do FGTS. **Art. 2º** - Para garantia do principal e acessórios fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do reparcelamento autorizado por essa Lei. **Art. 3º** - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianual do Município dotações suficientes, durante o prazo fixado no parágrafo único do Artigo 1º desta Lei, para atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste. **Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1.308/97 de 09.06.97 e quaisquer outras disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - Ce., 16 de Fevereiro de 2001. EDMUNDO DE SÁ FILHO - Prefeito Municipal.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº 001/2001

Fl. nº. 0100

DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 010/2001.
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº. 001/2001/SEOSP

Senhores Proponentes,

Considerando algumas falhas no Edital de Licitação, Tomada de Preços nº. 001/2001/SEOSP, estamos comunicando que foi publicado em jornal de grande circulação e no Diario Oficial do Estado, a prorrogação de sua abertura, ficando determinado a data de 28 de março de 2001. Comunicamos ainda, que encontra-se afixado nos locais abaixo informado e que poderá ser obtido cópia do mesmo junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, 08 de março de 2001.

FRANCISCO ANTÔNIO INÁCIO - PRESIDENTE

HAMILTON LEITE FILHO - MEMBRO

FRANCISCA SOARES DANTAS - MEMBRO

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMP-SEOSP, toma público aos interessados que por motivo de interesse público está prorrogando a abertura do Edital da Tomada de Preços Nº 001/200[illegible] - Contratação de Empresa de Limpeza Pública, para o dia 28 de março do corrente [illegible] Maiores informações fone: 557.1434 ou Rua Mestre Zuca s/n Centro, Porteiras - Ceará. [illegible]

08/03/01 O PRESIDENTE [illegible]

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS | **Nº 001/2001**

PARECER JURÍDICO
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO: Edital de Licitação

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, com o objetivo de atender as exigências determinadas na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações da Lei 9.648/98, solicitam mediante memorando interno, para que essa Assessoria Jurídica elabore o competente parecer sobre o assunto em questão, constante do Tomada de Preços nº. 001/2001 – Limpeza Pública.

Essa Assessoria Jurídica depois de acurado exame na peça anexa ao processo administrativo que nos fora enviado, passa a emitir seu parecer:

PARECER

Observa-se na peça editalícia que foram atendidos aos reclames da lei federal nº. 8.666/93, precisamente no que determina os arts. 20, 21, 22, 23 e nos artigos que versam sobre a forma, penalidades, conteúdos, julgamentos e disposições gerais. Portanto conforme conta do Edital em análise, não há o que contestá-lo.

Na análise verificamos que não existem vícios nem dispositivos que maculem a peça em questão.

Isto posto, somos plenamente favoráveis pela continuidade do processo administrativo iniciado pela autorização do Gestor Municipal.

É o nosso Parecer.

Porteiras, 21 de Fevereiro de 2001.

ASSESSOR JURÍDICO

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2001

ORGÃO INTERESSADO: SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SETOR DE DESTINO: LIMPEZA PÚBLICA

TIPO: (X) MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos na área urbana do município de Porteiras - Ce
Regime de Execução: Empreitada por Preços Unitários

RECURSO FINANCEIRO: FPM/ICMS

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA C.P.L – PREDIO SEDE DA PREFEITURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02009 – 10.60.325.2.028 – 3132.00.00

INICIO: 20/02/2001 ABERTURA: 16/03/2001 HORÁRIO: 16:00 Hs

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Porteiras, devidamente nomeada pela Portaria nº. 013/2001, de 02/01/2001, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos do inciso I, art. 38 e demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações da Lei nº. 8.883/94 com modificações da Lei nº. 9.648/98. Será realizado o procedimento licitatório na modalidade acima indicado, para a contratação do objeto constante das Propostas básicas anexas a este edital.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

ÍNDICE

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

ANEXOS

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO**	Nº. 001/2001

A Prefeitura de Porteiras, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 013/2001 do Chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Porteiras - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço Global**, na forma de **Execução Indireta**, pelo regime de **Empreitada por Preços Unitários**, observadas as prescrições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883, de 08 de Junho de 1994, e nº. 9.648, de 27 de Maio de 1998, tendo como finalidade à seleção da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços objeto deste Edital, estando designado o dia 16 de março de 2001, às 16:00 horas, para recebimento dos envelopes contendo documentos para Habilitação e Proposta de Preços, em reunião a ter lugar na sua Sede, à rua Mestre Zuza, s/n, neste município de Porteiras - CE, observando-se as condições seguintes:

1 - NOMENCLATURAS

Neste Caderno de Edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1.1. **CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Porteiras – Ce.

1.2. **PROPONENTE/LICITANTE** – aquelas empresas que acorreram e participam desta licitação

1.3. **CONTRATADA** – aquela empresa que será considerada vencedora desta licitação.

1.4. **CPL** – Comissão Permanente de licitação.

1.5. **FISCALIZADOR/ÓRGÃO** – Secretaria de Obras do Município, ou outro órgão que a Contratante venha a indicar.

1.6. **REGIME DE EXECUÇÃO** – Empreitada de Serviços Públicos de Limpeza Urbana, por preço global.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

2 - OBJETO:

O objeto desta tomada de preço é a contratação de uma empresa especializada na área da Engenharia Sanitária para execução dos serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos na área urbana do município de Porteiras - CE, compreendendo a coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos abrangendo toda a área urbana do município; a limpeza de vias e logradouros públicos; limpeza de rios e canais; a operacionalização da destinação final dos resíduos coletados, e os serviços de manutenção de Praças, Jardins e arborização urbana, de acordo com as quantidades, normas e especificações técnicas constantes deste Edital e seus anexos relacionados.

Para fins deste Edital, entenda-se como resíduos sólidos, o conjunto heterogêneo de resíduos resultantes de atividades em curso na comunidade, de origem: doméstica, comercial, de serviços e outros, incluídos também os resíduos sólidos decorrentes das operações de limpeza dos logradouros e demais área de uso público. Os serviços de limpeza urbana a serem realizados são os que se seguem:

2.1. Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólido

2.1.1. Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares;

2.1.2. Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos de áreas não urbanizadas;

2.1.3. Coleta seletiva de materiais recicláveis nas escolas municipais de ensino fundamental;

2.1.4. Coleta manual e transporte ao destino final de resíduos sólidos urbanos;

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

2.2. Limpeza de vias e logradouros públicos

2.2.1. Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos;

2.2.2. Capinação manual de guias e logradouros públicos;

2.2.3. Roçagem mecânica de logradouros públicos;

2.2.4. Pintura de guias de vias públicas;

2.2.5. Limpeza de rios e canais urbanos e rural;

2.3. Conservação de Praças, jardins e arborização urbana.

2.3.1. Manutenção de Praças, Jardins e poda arbórea de logradouros públicos;

2.3.2. Irrigação da arborização urbana;

2.4. Destinação final de resíduos sólidos

2.4.1. Operação e manutenção do aterro municipal.

2.5. Em cada atividade de limpeza urbana a ser desenvolvida a Contratada fará uso de mão de obra especializada própria e local, e de veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária por este Edital e seus anexos relacionados.

2.6. As licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do processo licitatório, proposta para todo objeto licitado, não sendo admitida propostas parciais e/ou alternativas.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

2.7. Caberá a licitante a definição da tecnologia a ser implementada na execução da: limpeza de vias e logradouros públicos; limpeza de rios e canais; a operacionalização da destinação final dos resíduos coletados, e serviços de Conservação de Praças, Jardins e arborização urbana, respeitadas as condições específicas deste Edital e de seus anexos relacionados, e que no seu entendimento propicie a melhor solução técnico-econômica.

2.8. O volume de serviços objeto desta licitação poderá, a critério exclusivo da Contratante, sofrer supressão ou acréscimo, nas mesmas condições contratuais, até os limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba o direito a contratada qualquer reclamação ou indenização, por frustração.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da execução dos serviços decorrentes desta licitação, correrão à conta da dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porteiras - CE e das dotações subseqüentes. 02009.10.60.325.2.028 – 3132.00.00

3.2. O valor global estimado da contratação oriunda deste Edital é da ordem de R$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais), o que é correspondente a um valor mensal de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), utilizando-se o divisor de 12 (doze) que se refere ao número de meses de vigência do Contrato.

4 - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo do contrato oriundo dos serviços objeto deste edital será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da "Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Contratante".

4.2. O contrato poderá ser prorrogado automaticamente até o limite de 60 (sessenta) meses, salvo manifestação em contrario da contratante em até 30 (trinta) dias antes do termino do contrato.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

4.3. Reserva-se, desde já à Contratante o direito de, a seu exclusivo critério, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operativa do sistema, emitir "Ordens Parciais de Início de Serviços" ou "Ordens de Início de Serviços Específicos".

5 - DA AQUISIÇÃO E EXAME DO CADERNO DO EDITAL

5.1. O Edital, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, poderá ser examinado na Sala da Comissão Permanente de Licitação nos dias úteis e das 08:00 às 11:30 horas, no endereço rua Mestre Zuza, s/n - Porteiras - CE, podendo, se for o caso, ser obtido cópia do mesmo mediante processo de reprodução xerográfica com pagamento de custo de reprodução no valor de R$ 15,00(quinze reais).

5.1.1. As empresas interessadas em adquirir o caderno deste Edital deverão obtê-lo no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito à Rua Mestre Zuca, s/n – Porteiras - CE., devendo comprovar a obtenção mediante recibo.

5.2. Ao receber a cópia do caderno deste Edital, o interessado indicará a Comissão de Licitação, o nome do seu representante e endereço completo para contato, número de telefone e fax, se houver.

5.2.1. No ato de recebimento deste "Caderno de Licitação", deverão os interessados verificar seu conteúdo, se o mesmo está completo, se as páginas contém rasuras ou qualquer outro tipo de defeito ou erro de impressão que dificulte ou impossibilite a leitura e interpretação das cláusulas e disposições deste Edital e dos seus anexos relacionados.

5.2.2. Caso se verifique alguma das hipóteses descritas, o interessado deverá manifestar-se incontinente e solicitar a substituição do caderno defeituoso, oportunidade que se obriga a devolver o defeituoso ao responsável, não sendo admitidas reclamações posteriores sôbre eventuais problemas.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

5.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação no endereço sito à Rua Mestre Zuca, s/n – Centro – Porteiras -CE, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 11:30, até 05 (cinco) dias anteriores à data marcada para a primeira reunião de abertura dos envelopes.

5.3.1. A resposta aos pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital será dada pela Comissão Permanente de Licitação, em correspondência, sob a forma de circular, dirigida a todos que tiverem adquirido este exemplar.

5.3.2. Os pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital, dirigida a locais distintos do indicado, não serão considerados.

5.4. Os interessados em participar desta Concorrência deverão ter pleno e total conhecimento dos elementos constantes deste Edital e de seus anexos relacionados, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas onde serão realizados os serviços, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do Contrato a ser firmado, caso seja considerado como licitante vencedor do certame.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente poderão participar desta licitação, as empresas:

6.1.1. Legalmente estabelecidas no país, que atendam a todas as condições, especificações e exigências estabelecidas por este Edital e seus anexos relacionados, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação, comprovado pelo registro na entidade profissional competente, e que sejam consideradas habilitadas na área de limpeza urbana, mediante a apresentação de toda a documentação exigida na habilitação e, na data e horário estipulado.

6.1.2. Que comprovarem ter adquirido o caderno deste Edital.

6.2. Não será aceita a participação de empresas nesta licitação quando:

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

6.2.1. Declaradas inidôneas por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladoras direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6.2.2. Sob processo de concordata ou falência.

6.2.3. Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de suas entidades descentralizadas.

6.2.4. Em consórcio, grupos ou associações de empresas.

7 - DO CADERNO DO EDITAL

7.1. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes documentos:

7.1.1. **Anexo I** – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: concepção, planejamento e especificação dos serviços objeto deste Edital.

7.1.2. **Anexo II** – PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS: Concepção, planejamento e especificações da Metodologia de Trabalho.

7.1.3. **Anexo III** – PESSOAL: pessoal considerado mínimo e necessário à perfeita execução dos serviços objeto deste Edital.

7.1.4. **Anexo IV** – VEÍCULOS: veículos, máquinas e equipamentos considerados mínimos e necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Edital.

7.1.5. **Anexo V** – INSTALAÇÕES: planejamento, organização e administração das instalações de apoio considerados mínimas e necessárias à perfeita execução do Contrato.

7.1.6. **Anexo VI** – PROPOSTAS: modelo da proposta de preços e declarações obrigatórias à participação deste certame.

7.1.7. **Anexo VII** – Minuta do Contrato.

0112

7.1.8. Anexo VIII – Peças Cartográficas.

7.2. Na Formulação da proposta a licitante deverá examinar todas as instruções, normas, formulários, condições e especificações que figuram no caderno deste Edital e seus anexos relacionados. Se a licitante omitir informações requeridas nos documentos de licitação ou apresentar proposta que não se ajuste substancialmente e em todos seus aspectos aos documentos acima elencados, terá sua proposta recusada.

8 - DA FORMA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas, com os elementos que compõem os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, impreterivelmente até às 16:00 horas do dia 16 de março de 2001, em envelopes separados, opacos, fechados e identificados, com todas as folhas numeradas e rubricadas, na seguinte forma:

8.1.1. **ENVELOPE Nº. 1** – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – em 01 (uma) única via, contendo em seu interior os documentos requeridos para habilitação.

8.1.2. **ENVELOPE Nº. 2** – PROPOSTA DE PREÇOS – em 02 (duas) vias, contendo em seu interior a Proposta de Preços.

8.2. Todos os envelopes que a licitante apresentar deverão conter no seu anverso:

8.2.1. Razão social da licitante

8.2.2. Endereço completo da licitante

8.2.3. Com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº. 01 – Documentos de Habilitação
TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº. 02 – Proposta de Preços
TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2001

8.3. Os envelopes entregues em local e/ou horário diferentes dos estabelecidos por este Edital não serão objeto de julgamento, não sendo permitida a participação de licitantes retardatárias.

9 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 01

O ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo em seu interior os documentos abaixo relacionados, devendo ser apresentado em 01 (uma) única via, com todas as folhas rubricadas pelo representante legal da empresa.

Todos os documentos solicitados deverão estar atualizados e em vigência e, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

Os documentos solicitados deverão ser, preferencialmente, relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste Edital.

Os documentos solicitados deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para primeira reunião de abertura dos envelopes.

Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em Lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores à data da última publicação deste Edital.

9.1. Documento comprobatório da aquisição do caderno deste Edital.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº. 001/2001**

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, e alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores e/ou administradores.

9.3. REGULARIDADE FISCAL

9.3.1 Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Porteiras ou comprovante que atendeu as condições exigidas para cadastro;

9.3.2 Declaração da licitante de inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação;

9.3.3. Certidão negativa de débito - CND, que comprove não estar em débito com o INSS,

9.3.4. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

9.3.5. Certidão negativa quanto a divida ativa da União fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

9.3.6 Certidão Negativa de débito para com a Secretaria da Receita Federal, com relação nos tributos Federais;

9.3.7 Certidão Negativa de débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante, quanto à divida Ativa do Estado;

9.3.8. Certidão negativa de debitos para com a Secretaria de Finanças do município, sede do licitante, com relação a tributos municipais;

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da sede da licitante, com visto no CREA - CE, nos termos da Lei, em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, limpeza urbana e gestão de destinação final de resíduos sólidos.

9.4.1.1 Comprovação, que o responsável técnico da licitante de possuir, na data prevista para primeira reunião de entrega e abertura das propostas, profissional(is) de nível superior detentor(es) de Certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo CREA, que demonstre(m) possuir o(s) referidos(s) profissional(is), experiência comprovada na área de limpeza urbana, na execução dos seguintes serviços:

a) Coleta de resíduos sólidos domiciliares
b) Coleta de resíduos sólidos urbanos
c) Varrição manual de vias e logradouros públicos

9.4.2. Quanto a capacitação das instalações de apoio

9.4.2.1. A licitante deverá apresentar a indicação das instalações necessárias e disponíveis para execução dos serviços.

9.4.2.2. As instalações a serem ofertadas à época da realização do Contrato deverão atender, plenamente, a todas as exigências deste Edital.

9.4.2.3. A licitante deverá apresentar documentação que comprove a disponibilidade das instalações e das unidades de apoio técnico operacional na área urbana do município de Porteiras - Ceará.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

9.4.3. Quanto à capacitação dos veículos e equipamentos

9.4.4. Apresentar documentação dos veículos, máquinas e equipamentos técnicos adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.4.4.1.1.Para fins deste Edital, os veículos e equipamentos a serem disponibilizados, deverão estar em bom estado de conservação e as boas condições de uso, caso os veículos não sejam da posse da empresa, apresentar compromisso de cessão de uso.

9.4.4.2. Caso a licitante venha a ser julgada adjudicatária do objeto deste Certame, antes da celebração do Contrato, se obriga a proceder registro de "Compromisso Definitivo", em Cartório de Títulos e Documentos, nos exatos termos constantes do documento apresentado para sua habilitação.

9.4.4.2.1 Os equipamentos e as instalações apresentadas, obedecidas as especificações, normas e quantidades consideradas mínimas e necessárias por este Edital, na forma relacionada pela licitante à época da habilitação, deverão estar disponíveis para a realização da vistoria prévia à assinatura do Contrato, de forma que os serviços atuais não sofram solução de continuidade.

9.4.4.3Quanto à capacitação da Metodologia de Execução

Apresentar Metodologia de Execução dos Serviços consubstanciadas em metas e planos de trabalhos, que deverá atender satisfatoriamente a todas as especificações, normas e condições estabelecidas por este Edital e seus anexos relacionados, que deverá conter no mínimo;

9.4.4.3.1 Coleta de resíduos sólidos

Métodos e sistemas operacionais de trabalho propostos para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, elaborados com base nos levantamentos efetuados e em conformidade com as especificações, normas e condições estabelecidas por este Edital e seus anexos relacionados, discriminando.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	**Nº. 001/2001**

a) descrição do sistema operacional de trabalho (metodologia de execução) proposto para execução dos serviços, com discriminação detalhada dos procedimentos de planejamento, mobilização dos recursos; implantação dos serviços, e descrição das atividades operacionais e de segurança operacional, necessária para cada fase de execução dos serviços;

b) descrição do dimensionamento dos setores e itinerários de coleta e itinerários de coleta com respectivos períodos (diurno) e freqüência de atendimento;

c) descrição dos itinerários de coleta, apresentando em tabela o nome das vias atendidas, a descrição do trajeto em cada viagem;

d) descrição do dimensionamento e com especificações técnicas detalhadas dos veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados : padrão, volume e características construtivas;

e) descrição do dimensionamento e da qualificação mínima necessária para mão-de-obra operacional a ser utilizada.

9.4.4.3.2 Limpeza de vias e logradouros públicos

Métodos e sistemas operacionais de trabalho propostos para execução dos serviços da varrição manual de vias e logradouros públicos, elaborados com base nos levantamentos efetuados e em conformidade com as especificações, normas e condições estabelecidas por este Edital e seus anexos relacionados, discriminando:

a) descrição do sistema operacional de trabalho (metodologia de execução) proposto para execução dos serviços, com discriminação detalhada dos procedimentos de planejamento; mobilização dos recursos; implantação dos serviços, e descrição das atividades operacionais e de segurança operacional, necessária para cada fase de execução dos serviços;

b) descrição do dimensionamento dos setores de varrição, indicando os nomes de ruas e logradouros a serem atendidos em respectivo período (diurno) e freqüência de atendimento;

c) descrição do dimensionamento dos equipamentos e ferramentas a serem utilizadas.

d) descrição do dimensionamento e da qualificação mínima necessária para mão-de-obra operacional a ser utilizada.

9.4.4.3.3 Conservação de Praças, Jardins e arborização urbana.

Métodos e sistemas operacionais de trabalho propostos para execução dos serviços da podas e manutenção de praças, jardins e irrigação da arborização urbana, elaborada com base nos levantamentos efetuados e em conformidade com as especificações, normas e condições estabelecidas por este Edital e seus anexos relacionados, discriminando:

a) descrição do sistema operacional de trabalho (metodologia de execução) proposto para execução dos serviços, com discriminação detalhada dos procedimentos de planejamento; mobilização dos recursos; implantação dos serviços, e descrição das atividades operacionais e de segurança operacional, necessária para cada fase de execução dos serviços;

b) descrição do dimensionamento das áreas e freqüência de atendimento;

c) descrição do dimensionamento dos equipamentos e ferramentas a serem utilizadas;

d) descrição do dimensionamento e da qualificação mínima necessária para mão-de-obra operacional a ser utilizada.

9.4.4.3.4 Limpeza de Rios e canais.

Métodos e sistemas operacionais de trabalho propostos para execução dos serviços de Limpeza de Rios, canais e riachos, elaborados com base nos levantamentos efetuados e em conformidade com as especificações, normas e condições estabelecidas por este Edital e seus anexos relacionados, discriminando:

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº. 001/2001**

a) descrição do sistema operacional de trabalho (metodologia de execução) proposto para execução dos serviços, com discriminação detalhada dos procedimentos de planejamento, mobilização dos recursos, implantação dos serviços, e descrição das atividades operacionais e de segurança operacional, necessária para cada fase de execução dos serviços,

b) descrição do dimensionamento das áreas e frequência de atendimento

c) descrição do dimensionamento dos equipamentos e ferramentas a serem utilizadas;

d) descrição do dimensionamento e da qualificação mínima necessária para mão-de-obra operacional a ser utilizada.

9.4.4.3.5 Operação e manutenção do aterro municipal.

Os métodos e sistemas de trabalho propostos para execução dos serviços de operação e manutenção do aterro municipal, deverão ser elaborados com base nos levantamentos efetuados na área do aterro, atendendo, as especificações contidas neste Edital e seus anexos relacionados.

A metodologia de execução proposta deverá ser consubstanciada em métodos de trabalho, sendo que devido a variedade das atividades previstas, implantação dos métodos operacionais propostos, operação do aterro e manutenção das instalações, a licitante deverá apresentar uma metodologia de trabalho específica para cada atividade, definindo as diretrizes gerais e as condições técnicas julgadas necessárias para execução dos serviços, observadas as normas técnicas pertinentes, destacando entre outros os procedimentos, para :

a) descrição do sistema operacional de trabalho proposto com discriminação detalhada dos procedimentos de planejamento; mobilização dos recursos: implantação dos serviços e discriminação das atividades de segurança operacional, necessária para cada fase de execução dos serviços:

b) a descrição da metodologia de execução dos principais serviços com discriminação sucinta dos serviços de: escavações; terraplanagem, disposição dos resíduos, e medidas de minimização dos impactos ambientais causados durante a operação.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº. 001/2001**

c) a descrição do dimensionamento com especificações técnicas detalhadas dos veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados.

d) a descrição do dimensionamento e da qualificação mínima necessária para mão de obra operacional e de apoio a ser utilizada.

9.4.4.3.6 Infra-estrutura de apoio, contendo:

a) descrição da infra-estrutura organizacional a ser implantada de forma a atender adequadamente as solicitações do gerenciamento do contrato;

b) descrição do sistema de garantia da qualidade a ser implantada de forma a atender adequadamente as solicitações dos serviços objeto deste Edital;

c) descrição de serviços de atendimento ao cliente.

9.4.4.4 Não será aceita a metodologia de execução que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erros ou borrões, rasuras ou omissões, quaisquer dos elementos definidos nos itens 9.4.4.3 e seus sub-itens, bem como a metodologia que, comprovadamente, não tenha viabilidade técnica ou que não atender aos requisitos, normas e especificações deste Edital e seus anexos relacionados.

9.4.4.5 A licitante que tiver sua metodologia de execução rejeitada terá sua proposta desabilitada por deixar de atender as especificações deste Edital e seus anexos relacionados.

9.4.5 Declaração da empresa de que possui condições, no prazo que medeia a adjudicação e o início dos serviços, de mobilizar pessoal de campo, capacitado e em número suficiente, para a execução dos serviços.

9.4.6 Atestado de vistoria técnica às áreas onde serão desenvolvidos os serviços, objeto deste Edital, expedida pela Secretaria de Obras, em nome do Representante Legal da Empresa.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FORTALECENDO A CIDADANIA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

9.4.6.1 Para inteirar-se das condições operacionais e peculiaridades da área onde serão realizados os serviços, a licitante deve contatar, através do telefone (088) 557.1253 o Sr. Francisco Antônio Inácio, das 08:00 às 11:30 horas para marcar visita técnica, que acontecerá até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para primeira reunião de recebimento e abertura dos envelopes, dia 16/03/2001.

9.4.6.2. O representante da empresa licitante que visitará os locais onde serão desenvolvidos os serviços, para obtenção do atestado de visitação, deverá comparecer devidamente documentado e comprovar que já adquiriu o caderno do Edital e a sua condição de ser o representante da empresa.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

9.5.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata da licitante, dentro do prazo de validade ou com data de no máximo 90 (noventa) dias anterior a data da apresentação da documentação de habilitação e propostas, quando não vier expresso a validade.

9.5.2. As licitantes sediadas em outros Estados, deverão apresentar, conjuntamente, declaração fornecida pelo foro de sua sede, indicando quais os cartórios ou registros que controlam a distribuição de falências e concordatas.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇO – Envelope nº. 02

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada no Envelope nº. 02, em duas vias, datilografada ou digitada em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em linguagem clara e objetiva, assinada e rubricada pelo representante da empresa;

10.2. A Proposta de Preços deverá contemplar preços unitário e global, proposto para todos os serviços objeto deste Edital, e deverá atender satisfatoriamente a todas as especificações, normas e procedimentos estabelecidos por este Edital e seus anexos relacionados, sendo liminarmente desclassificadas as licitantes que não atenderem aos requisitos solicitados;

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	Nº. 001/2001

10.3. A Proposta de Preços deverá ser devidamente preenchida conforme o Anexo VI deste Edital, devendo ter obrigatoriamente seus itens e quantitativos idênticos aos ali apresentados, não sendo permitido a licitante alterá-los em seu conteúdo e/ou quantitativos, sob pena de imediata desclassificação, cabendo à licitante tão somente fornecer os preços unitários e globais propostos para execução dos serviços;

10.4. Será considerada, liminarmente, desclassificada, a licitante que apresentar propostas de preços parciais e/ou incompletas.

10.5. O preço global deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, e referir-se única e exclusivamente ao somatório de 12 (doze) meses dos preços unitários dos serviços constantes da planilha, com data base relativa à data da primeira sessão destinada para o recebimento e abertura das propostas deste certame;

10.6. Nos preços unitários propostos devem estar compreendidos todos os custos relativos às instalações, veículos, máquinas, equipamentos, materiais e ferramentas, sua aquisição, aluguel, manutenção e depreciação, mão-de-obra direta e indireta, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros, taxas, emolumentos, impostos, tributos e demais despesas diretas e indiretas pertinentes à perfeita realização dos serviços, bem como os benefícios e despesas indiretas (BDI).

11 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

11.1 - O concorrente deverá fornecer, como parte de sua proposta, garantia de proposta no valor estipulado nos dados do Edital.

11.2 - A licitante deverá apresentar comprovante que efetuou uma das seguintes garantias:

I) – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II) – Seguro garantia; e,
III) – Fiança bancária ou carta de crédito irrevogável.

11.3 - As garantias de propostas dos concorrentes perdedores será devolvidas em 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento da licitação.

11.4 - O valor da garantia de Proposta será de 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico ou da proposta do proponente.

12 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

12.1 - Cada licitante representar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencias, será o único a demitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim por todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identifica-se exibindo a carteira de identidade. Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante procuração especifica para a presente licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual declare expressamente ter poderes para a devida outorga.

b) Caso seja titular da empresa apresenta cópia do documento que comprove sua condição de representar a mesma.

12.2 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

13 - ABERTURA DOS ENVELOPES

Nº. 01 - HABILITAÇÃO

13.1. Encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, credenciados os representantes das empresas que acorreram ao Certame, a Comissão de Licitação passará a abertura do envelope nº. 01 - documentos exigidos para habilitação.

13.2. - Aberto o envelope pertinente a **HABILITAÇÃO**, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, inclusive quanto aos aspectos relacionados ao atendimento deste Edital e seus anexos relacionados, a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir com os interessados, ocasião que apresentará o resultado das questões em exame: habilitação ou inabilitação das proponentes.

13.5. Não havendo desistência expressa de recursos quanto à habilitação ou inabilitação do **Envelope nº. 01**, a sessão será suspensa, cientificando as licitantes do prazo para a sua interposição.

13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão designará sessão de prosseguimento da licitação para abertura do **Envelope nº. 02,** ocasião em que devolverá as propostas de preço às licitantes inabilitadas.

13.6.1 Se por acaso, qualquer representante de licitante inabilitada não estiver presente a esta reunião, o **ENVELOPE nº. 02** deverá ser devolvido por (AR), via correio.

13.7. Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para a apresentação de qualquer documento exigido neste Edital e eventualmente não inserido na proposta da licitante.

13.8. A Comissão abrirá os envelopes contendo a proposta de preço das licitantes habilitadas, rubricará cada documento, repassando-os aos representantes das licitantes para conhecimento e assinatura.

Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

DO EXAME DA PROPOSTA

13.9. A Comissão examinará as propostas para verificar se as mesmas estão completas, se atenderam aos requisitos deste Edital e de seus anexos relacionados, se há erros de cálculo nas planilhas de memorial de cálculos, se os documentos foram devidamente assinados e se, de forma geral, as propostas estão em ordem.

13.9.1. O não comparecimento de qualquer licitante à reunião de abertura do Envelope nº. 02, não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamações referentes à análise de sua proposta, bem como das propostas das demais participantes.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO | **Nº. 001/2001**

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.10. Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas ou desclassificadas todas as propostas, a Comissão poderá fixar nova data às mesmas, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta que não incorra nas falhas que levaram, respectivamente, à inabilitação ou desclassificação.

14 – DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

14.1. - A presente licitação será do tipo menor preço, sendo vitoriosa a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e cumprir todas as determinações constantes do presente Edital, nos termos do que dispõe o artigo 45, parágrafo II, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. - Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido o disposto no parágrafo 21, artigo 31, da Lei 8.666/93, a classificação das proponentes será feita por sorteio na presença das licitantes.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O resultado desta Tomada de Preço será comunicado aos interessados através relatório que será fixado em local próprio da Sala da Comissão de Licitação e em flanelógrafo da Prefeitura e da Câmara Municipal, neste município de Porteiras - CE, durante 05 (cinco) dias úteis.

15.1.1. No caso da licitante considerada vencedora o resultado desta Tomada de Preços será comunicado por (AR), via correio.

15.2. A adjudicação dos serviços objetos deste Edital será feita à licitante vencedora nos termos do relatório final elaborado pela Comissão de Licitação havendo o posterior encaminhamento a autoridade superior para a homologação.